



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 718/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 763/21-CMV
Vereadora Simone Bellini
Processo administrativo nº 6167/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUÇIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 47 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



C.I. nº 438/2021 – S.E./racr

Valinhos, 06 de maio de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 900/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 763/2021 – Vereadora Simone Bellini

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1. **Encaminhar ata das reuniões ocorridas pelo referido Conselho no corrente ano;**

Resposta: Cópias das Atas do C.M.E., seguem anexas.

2. **O Conselho Municipal de Educação tem sido consultado previamente acerca da deliberação do Executivo quanto a questão envolvendo o retorno das aulas, em pleno período de pandemia?**

O CME é permanentemente consultado e informado acerca da retomada das aulas presenciais pela Secretaria da Educação. Cabe ressaltar que o CME, em reunião plenária em 26 de janeiro de 2021, **aprovou** o “Plano de Retomada Gradual das Aulas Presenciais nas Escolas Integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos” elaborado pela Comissão de Gestão da Pandemia da COVID-19;

3. **A deliberação da Municipalidade quanto a retomada das aulas presenciais tem respaldo técnico das Autoridades Sanitárias? Se positivo, encaminhar documentação comprobatória.**

Representantes das autoridades sanitárias do município na Comissão de Gestão da Pandemia da COVID-19 participaram da elaboração do “Plano de Retomada Gradual das Aulas Presenciais nas Escolas Integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos” (documento anexo).

Atenciosamente.


Cláudia V. Serafim
Secretaria da Educação
Secretária



COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS

INTRODUÇÃO

As diretrizes e orientações presentes neste protocolo são fruto do trabalho da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, nomeados pela Portaria SE nº 1050/2020, publicada no Boletim Municipal nº 1993 de 07 de agosto de 2020, com a contribuição de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria da Fazenda, com a participação dos coordenadores das áreas pedagógicas, de representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Alimentação Escolar, da Associação dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, representantes das Escolas Particulares de Valinhos, das Creches particulares contratadas pela municipalidade, da OSC Instituto Esperança e representante dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica de Valinhos.

Todo o trabalho da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 foi organizado com base nos estudos e diretrizes de segurança sanitária editados pelos governos Federal, Estadual e Municipal, visando a retomada do atendimento presencial de alunos no contexto do ano letivo de 2021, com fundamento em cinco diretrizes essenciais:

- Garantia de direito à educação;
- Garantia de segurança e saúde aos estudantes e aos profissionais da educação;
- Orientação e comunicação à comunidade escolar;
- Organização dos espaços escolares com vistas à segurança sanitária;
- Prevenção ao contágio e disseminação da COVID-19.

O presente documento apresenta diretrizes e ações divididas em:

1. Protocolos para as Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, visando o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses;

2. Protocolos para a Educação Infantil/Pré-escola, com atendimento a crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses;
3. Protocolos para o Ensino Fundamental I, com atendimento a estudantes do 1° ao 5° Ano;
4. Protocolos para o Ensino Fundamental II, com atendimento a estudantes do 6° ao 9° Ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
5. Protocolos para atendimento de estudantes com deficiência no âmbito da Educação Especial;
6. Protocolos para alimentação escolar;
7. Protocolos para os profissionais da Educação;
8. Protocolos para transporte escolar.

As diretrizes constantes do presente documento devem ser tomadas como princípios norteadores da organização das escolas sob a jurisdição do Sistema Municipal de Ensino, para a retomada das atividades presenciais no ano letivo de 2021.

O Processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente com as áreas da Saúde e da Assistência Social.

Nesse sentido, é importante ter em perspectiva que todas as soluções elencadas neste material são provisórias, sujeitas a adaptações ou mesmos mudanças bruscas, seja pela decisão das autoridades, novas descobertas científicas ou pelo aprendizado durante a implementação. Ou, no melhor dos casos, pela descoberta de uma vacina e/ou de tratamentos eficazes. Mais importante que voltar é garantir o retorno das crianças e dos profissionais com segurança.

1. Protocolos para as Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, visando o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses

1.1. Garantir aos funcionários, a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das creches com segurança sanitária (álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, máscaras descartáveis, aventais, protetor facial, luvas descartáveis, papel toalha, medidores de

temperatura corporal (preferencialmente termômetro sem contato -Infravermelho), hipoclorito de sódio, borrifadores, tapete ou capacho sanitizante;

1.2. Providenciar um levantamento dos profissionais da educação de grupo de risco;

1.3. Garantir não somente as condições de trabalho como também previsão de número adequado de profissionais da educação, providenciando medidas de contratação de novos profissionais para substituírem os do grupo de risco, e para suprir a demanda (professores, ADIs, e principalmente o pessoal da limpeza e da merenda);

1.4. Adotar estratégias intersetoriais na reabertura das escolas para evitar o abandono escolar e para realização de busca ativa, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica;

1.5. Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de maior trânsito do transporte escolar;

1.6. Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara (exceto crianças com idade inferior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020, pois em crianças menores, há risco de sufocamento);

1.7. O responsável deverá aguardar do lado de fora em espaços demarcados no chão de forma a manter o distanciamento de segurança 1,5 metros;

1.8. Cumprir o distanciamento de 1,5 metros no momento dos pais deixarem as crianças na escola;

1.9. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.

1.10. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário.

1.11. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

1.12. Fazer a higienização dos calçados das crianças e dos funcionários por meio de um tapete ou capacho sanitizante antes do ingresso a instituição;

1.13. Fazer a higienização dos pertences das crianças e dos funcionários (com materiais específicos orientados pela vigilância);

1.14. Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade;

1.15. As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, após cada atividade realizada, antes e após as refeições;

1.16. Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.

1.17. Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;

1.18. Cada criança deverá ter seu copo (para tomar água, suco e leite) ou mamadeira para os bebês e os mesmos devem ser mantidos em lugares individuais;

1.19. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

1.20. Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova e em seguida, esterilizar por meio de fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos;

1.21. Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro, após tossir, espirrar, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

1.22. Usar os EPIs necessários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros;

1.23. Manter o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com bebês e crianças;

1.24. Higienizar os pertences que levarem à instituição de acordo com as orientações da Vigilância Epidemiológica;

1.25. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

1.26. Fazer uso correto dos EPIs conforme orientação de profissionais específicos;

1.27. Higienizar o prédio, as salas e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa;

1.28. Higienizar brinquedos, trocador e cuba (após cada troca de fralda ou banho), todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa;

1.29. Brinquedos com material poroso ou que não possam ser higienizados não devem ser utilizados;

1.30. Higienizar os banheiros, lavatórios, lactário, cozinha, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

- 1.31. Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- 1.32. Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- 1.33. Evitar o uso de ventilador (esperamos maiores informações de órgãos competentes);
- 1.34. Manter os profissionais e crianças do grupo de risco em casa, realizando trabalho remoto;
- 1.35. Separar salas ou áreas para isolar pessoas que apresentem sintomas até que se tomem as demais providências para retorno a sua casa;
- 1.36. Fazer uso de colchonetes revestidos de material que possa ser higienizado;
- 1.37. Identificar os pertences individuais das crianças (carrinhos, copos, mamadeiras, etc);
- 1.38. Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência;
- 1.39. Produzir materiais de comunicação para distribuição à família na chegada às instituições, com explicações de fácil entendimento sobre os protocolos estabelecidos pelo município (de acordo com as instruções passadas antes do retorno);
- 1.40. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- 1.41. Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- 1.42. Orientar pais, responsáveis pelas crianças, a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
- 1.43. Caso não haja febre, porém apresente outros sintomas como (diarréia, vômito ou situações que fogem da rotina da criança) orientar aos pais para permanecer com a criança em casa e buscar orientação médica;
- 1.44. Os funcionários deverão adentrar-se em seus ambientes de trabalho antes das crianças, de maneira que possam planejar seu retorno, respeitando os protocolos de maneira intersetorial e com todo amparo legal;
- 1.45. Rodízio com redução da quantidade de crianças por turma, atendendo a primeira fase de retorno de 20% das crianças ou de acordo com o espaço físico (metragem dos ambientes) respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as crianças;
- 1.46. Realizar as reuniões de professores respeitando a distância de 1,5 metros;
- 1.47. Manter a suspensão (temporariamente) de eventos como: festas, reuniões, assembleias, etc;

- 1.48. Reforçar o transportador escolar a evitar que as crianças toquem nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
- 1.49. Repensar a rotina das crianças- caso a instituição mantenha o repouso, respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre os colchonetes;
- 1.50. Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% ou borrifadores (álcool líquido 70%) em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
- 1.51. Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro;
- 1.52. Separar as crianças em grupos fixos e não as misturar;
- 1.53. Priorizar as atividades ao ar livre, garantindo espaço adequado para as crianças e educadores;
- 1.54. Orientar os pais para que as crianças não tragam brinquedos ou outros objetos que não sejam solicitados pela equipe escolar;
- 1.55. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais;
- 1.56. Preparar alimentos para as crianças de acordo com os protocolos da equipe responsável;
- 1.57. Proporcionar discussão sobre a reformulação do Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar;
- 1.58. Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a evitar o compartilhamento;
- 1.59. Estender o horário de entrada e saída da criança na instituição, para evitar aglomerações e para atender os protocolos na rotina nesse período;
- 1.60. Instalar vidros /placas de acrílico ou manter o distanciamento na secretaria ou coordenação, a fim de manter uma separação entre a equipe de recepção e as famílias;

2. Protocolos para a Educação Infantil/Pré-escola, com atendimento a crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses

- 2.1. Evitar aglomeração nos horários de entrada e saída das crianças, utilizando demarcação de piso com fita adesiva ou outro sinalizador na calçada, mantendo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, de preferência definindo portões diferentes para entrada e saída;

- 2.2. Os pais ou responsáveis devem entregar a criança em segurança ao responsável pelo seu acolhimento dentro da Unidade Educacional e aguardar até a aferição de sua temperatura e, em seguida, sair imediatamente, para o acolhimento do próximo aluno;
- 2.3. Higienizar, com álcool em gel 70%, as maçanetas, cadeados, chaves e mãos antes e depois de abrir e fechar os portões;
- 2.4. Higienizar calçados em tapete sanitizante disponível na entrada e demais espaços da U.E.
- 2.5. Aferir a temperatura de todas as pessoas ao adentrarem no ambiente escolar, redirecionando para casa e orientando a procurar cuidados médicos, caso esteja acima de 37,5°C;
- 2.6. Instalação de pia na entrada da escola para higienizar as mãos com água e sabão ao adentrar a U.E.;
- 2.7. Alunos, funcionários e comunidade devem entrar e permanecer nas escolas utilizando máscaras descartáveis ou de tecido durante todo o tempo, exceto para alimentar-se e beber água;
- 2.8. Caso haja a necessidade de substituição da máscara de tecido por eventuais incidentes, a escola deverá fornecer máscara descartável.
- 2.9. Na recepção dos alunos, encaminhá-los para ambiente onde se assegure distanciamento físico recomendável (1,5m de distância), para que possam aguardar o início das aulas, acompanhados de funcionários, evitando que os responsáveis adentrem os espaços da U.E, respeitando sempre o distanciamento de 1,5m;
- 2.10. Designar um funcionário para organizar e anunciar a entrada dos alunos, um funcionário para acompanhar o passar os pés no tapete sanitizante e outro para a aferição da temperatura dos alunos;
- 2.11. Demarcar assentos na sala dos professores, respeitando o distanciamento entre os pares. Evitando aglomeração e assegurando o distanciamento físico de 1,5m.
- 2.12. Disponibilizar ambiente adequado para o cumprimento do HAC e HAI, evitando aglomeração e assegurando o distanciamento físico de 1,5m.
- 2.13. Acompanhar os alunos em pequenos grupos para suas respectivas salas, respeitando sempre o distanciamento necessário;
- 2.14. Ao adentrar a sala de aula, o professor deverá higienizar a maçaneta, carteira e a cadeira do professor com álcool em gel 70% e papel toalha e realizar sua higiene pessoal;
- 2.15. Antes de adentrar a sala de aula, o aluno deverá higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel 70%;
- 2.16. Utilizar meios que garantam o distanciamento entre os alunos na organização de filas, para entradas e a saídas da sala de aula;

- 2.17. Delimitar o distanciamento entre os alunos nas salas de aula, demarcando as carteiras que não devem ser utilizadas pelos alunos;
- 2.18. Intensificar a higiene dos sanitários com produtos adequados para a desinfecção do local, com maior frequência que a habitual, mantendo a atenção após os períodos de entrada e intervalos;
- 2.19. Realizar a limpeza, três vezes ao dia, das cubas, pisos, vasos sanitários, torneiras, descargas e interruptores, entre outros;
- 2.20. Todos os banheiros deverão estar munidos de dispensers para sabonete líquido, álcool em gel 70% , papel toalha e borrifadores para desinfecção do local após seu uso;
- 2.21. Todos os vasos sanitários deverão ter o assento com tampa;
- 2.22. Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de utilizar o banheiro;
- 2.23. Afixar cartazes ilustrativos (plastificados) orientando o procedimento de higienização das mãos;
- 2.24. Delimitar e controlar o número de crianças que poderão utilizar o banheiro de cada vez, evitando aglomeração e assegurando o distanciamento físico de 2m entre os usuários;
- 2.25. Demarcar no chão o local de espera na fila do lado de fora do banheiro, respeitando o distanciamento necessário exigido, sempre com a supervisão de um adulto;
- 2.26. Escalonar a escovação dos dentes sob a supervisão de um adulto, respeitando o distanciamento necessário (colocar os alunos nas demarcações já feitas no espaços), realizada preferencialmente, no lado externo do banheiro em pias externas;
- 2.27. Intensificar os cuidados com a escovação, mantendo a escova de dentes higienizada e acondicionada individualmente em suporte com tampa dentro da mochila;
- 2.28. Agrupar os alunos de forma reduzida nas aulas presenciais, realizando o rodízio dos alunos durante a semana, atendendo por dia apenas 20% dos alunos da turma nessa primeira fase, uma vez que há a quantidade mínima por sala de 25 alunos;
- 2.29. Considerar o espaço físico das salas de aula de cada U.E., sempre garantindo o distanciamento de 1,5m entre os alunos na sala;
- 2.30. Demarcar os espaços de forma lúdica, onde cada aluno deverá ficar, respeitando o distanciamento entre as crianças. Evitar tapetes para demarcar esses lugares;
- 2.31. Organizar as mesas respeitando sempre o distanciamento necessário;
- 2.32. Higienizar todos os materiais utilizados pelos alunos em sala de aula, evitando o compartilhamento de materiais e objetos;

- 2.33. Higienizar as mãos prioritariamente com água corrente e sabonete líquido sempre que necessário, ou com álcool em gel 70% em casos de emergência, desde que o aluno não seja alérgico (o álcool em gel 70% pode ser utilizado a partir dos 3 anos de idade);
- 2.34. Orientar constantemente os alunos a evitarem contato físico com outras crianças, bem como evitarem tocar os próprios olhos, boca e nariz;
- 2.35. Orientar constantemente os alunos a, quando tossir ou espirrar, cobrir a boca e nariz com a região do cotovelo;
- 2.36. Orientar constantemente os alunos a, quando utilizarem lenços descartáveis, jogá-los fora imediatamente e higienizar as mãos em seguida;
- 2.37. A U.E deve controlar o fluxo de entrada dos alunos no refeitório, de forma que não haja aglomeração e se garanta a distância mínima recomendada de 1,5m;
- 2.38. Demarcar o espaço para a ida e volta dos alunos para retirada da merenda escolar, bem como a devolução dos utensílios utilizados (o aluno vai pegar o prato por um caminho retorna a mesa por outro, o mesmo deverá acontecer para devolução dos utensílios);
- 2.39. Realizar todas as refeições no refeitório, com escalonamento de horários, revezando as turmas, de modo que uma turma não entre em contato com outra no espaço de merenda;
- 2.40. No momento da refeição os alunos deverão guardar suas máscaras em saquinhos plásticos limpos e identificados. Após a refeição, substituir por uma máscara limpa, higienizada. Caso o aluno não traga outra máscara para escola, a mesma deverá garantir-lhe uma máscara descartável;
- 2.41. Proibir que alunos tragam lanches de casa ou que compartilhem alimentos com os colegas;
- 2.42. O bebedouro deverá ser utilizado apenas e tão somente para reposição de água nas canecas ou garrafinhas individuais dos alunos, evitando beber água direto do bebedouro, e tomando todos os cuidados de higiene ao utilizá-lo. Se possível, instalar sensores para acionamento automático dos bebedores.
- 2.43. Oferecer água filtrada em copos individuais ou garrafinhas;
- 2.44. Funcionários que trouxerem de casa sua refeição, deverão também trazer seus talheres e copos, devendo guardá-los protegidos e higienizá-los posteriormente em suas residências, a fim de evitar contaminação;
- 2.45. Professores e funcionários deverão trazer seu lanche para o café de casa, evitando o compartilhamento de alimentos como biscoitos, bolos, pães, margarina, requeijão e outros. A fim de se evitar contaminação;
- 2.46. Higienizar os equipamentos do parquinho uma vez por dia ou após a cada utilização;
- 2.47. Os alunos deverão higienizar as mãos com água e sabão ao retornarem do parquinho;

- 2.48. Respeitar rigorosamente o cronograma de utilização do parquinho, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento recomendado, fazendo sempre o revezamento das turmas;
- 2.49. Evitar o uso de brinquedos de madeira, materiais não estruturados e tanque de areia, devido ao risco de contaminação;
- 2.50. Disponibilizar ao grupo apenas brinquedos de fácil higienização;
- 2.51. Higienizar os objetos dos espaços lúdicos e ambientes de uso comum (sala de jogos, cantinhos de leitura, sala multimídia, brinquedotecas, bibliotecas), uma vez por dia ou após cada utilização;
- 2.52. Higienizar as mãos antes e depois do manuseio de objetos desses espaços lúdicos e ambientes de uso comum com água e sabão líquido;
- 2.53. As leituras devem ser realizadas apenas pelos professores, sem que os alunos manuseiem os livros evitando assim o risco de contaminação;
- 2.54. Após o uso do livro e/ou gibi, separar uma estante para armazenar o livro usado para a leitura;
- 2.55. Não colocar o livro usado no acervo pelos próximos 5 dias e também não liberá-lo para leitura. Após o período de 6 dias, higienizar o livro com álcool 70% e papel toalha;
- 2.56. Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência;
- 2.57. Produzir materiais de comunicação para distribuição às famílias na chegada às escolas, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;
- 2.58. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefones, aplicativos ou online);
- 2.59. Orientar pais e responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- 2.60. Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para U.E e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
- 2.61. Caso não haja febre, porém apresente outros sintomas como diarreia, tosse, coriza e outros, orientar aos pais para permanecer com a criança em casa e buscar orientação médica;
- 2.62. Deixar todos os ambientes da escola bem ventilados; sempre que possível manter as portas e janelas abertas, evitando assim o toque nas maçanetas e fechaduras;
- 2.63. No início e no término de cada período intensificar a higienização e desinfecção dos ambientes e equipamentos; incluindo, pisos, nichos de trabalho, mesas, cadeiras, computadores, entre outros e áreas comuns e de circulação de pessoas;

2.64. Efetuar a higienização das lixeiras diariamente, incentivando o descarte frequente do lixo, pelo menos três vezes ao dia, com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;

2.65. Disponibilizar kits de limpeza nos ambientes e realizar higienização das superfícies e objetos de contatos frequente, antes e após o seu uso, tais como: canetas, apagadores, balcões, mesas, corrimãos, grampeadores, maçanetas, interruptores, mouses, cadeiras, teclados, telefones, televisores, torneiras, vidros, entre outros objetos de uso coletivo;

2.66. Alunos, professores, gestores, funcionários e comunidade devem adentrar as escolas usando máscara de tecido ou descartável, devendo permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem na escola.

3. Protocolos para o Ensino Fundamental I, com atendimento a estudantes do 1º ao 5º Ano

3.1. Evitar aglomeração nos horários de entrada e saída dos alunos, utilizando demarcação de piso com fita adesiva ou outro sinalizador na calçada, mantendo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, de preferência definindo portões diferentes para entrada e saída;

3.2. Antecipar o horário de abertura da unidade escolar para evitar aglomeração no portão (sugerimos que a abertura seja antecipada em 20 minutos);

3.3. Fixar cartazes em alambrados ou outros espaços adequados com orientação sobre manter o distanciamento social;

3.4. Realizar escalonamento de entrada dos alunos a partir do cronograma diário dos períodos (sugerimos cronograma com escala semanal);

3.5. Na entrada deverá ser aferida a temperatura dos alunos (37,5°C ou mais não poderá adentrar a unidade escolar), realizar a higiene dos calçados com tapetes sanitizantes e fazer a higiene das mãos com álcool em gel 70%;

3.6. Ao entrar na unidade escolar os alunos devem manter o distanciamento social e deverá haver um responsável para observá-los;

3.7. Os portões, maçanetas, cadeados e chaves deverão ser higienizados com álcool 70% antes e depois de serem manuseados. Os portões devem estar abertos para receber os alunos, evitando-se assim que muitas pessoas tenham contato com o mesmo;

3.8. Todas as pessoas que adentrarem a escola deverão higienizar os calçados em tapete sanitizante disponível na entrada;

3.9. Todas as pessoas que entrarem na escola deverão ter sua temperatura aferida. Caso a pessoa apresente temperatura acima de 37,5°C não deverá adentrar a escola. Caso seja aluno deverá retornar com os pais para casa, orientados os pais ou responsáveis a observarem outros sintomas e a procurarem cuidados médicos caso necessário;

3.10. Higienizar com álcool em gel 70% as mãos no momento da entrada, caso não seja possível lavar as mãos com água e sabonete líquido, fazendo uso do protocolo correto de lavagem das mãos;

3.11. Alunos, professores, gestores, funcionários e comunidade devem adentrar as escolas usando máscara de tecido ou descartável, devendo permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem na escola;

3.12. As escolas devem ter um estoque de máscaras descartáveis para fornecer aos alunos em caso de eventuais incidentes;

3.13. Deverá ser criado um fluxo para que pais que não tenham condições de adquirir máscaras para seus filhos tenham acesso as mesmas para que alunos não fiquem afastados das aulas por esse motivo;

3.14. Ao entrar na escola os alunos devem ser direcionados às suas salas de aula e deverão aguardar em seus lugares a chegada dos demais alunos, sempre monitorados por funcionários;

3.15. A sala dos professores deverá ser um lugar de uso transitório. Deve-se evitar aglomeração e assegurar distanciamento físico;

3.16. O encaminhamento dos alunos para a sala de aula deve ser realizado individualmente ou no máximo em pequenos grupos, respeitando o distanciamento social. Deve-se evitar “sinal sonoro” para não provocar aglomeração;

3.17. Cada sala deverá ter um kit contendo borrifador com álcool líquido 70% e papel toalha para que o professor e os alunos possam higienizar sua mesa, cadeira e outros itens sempre que necessário;

3.18. As portas das salas devem ser mantidas abertas para propiciar melhor circulação de ar e evitar contato com a maçaneta;

3.19. Nas escolas que são organizadas por salas ambiente é recomendado que sejam, temporariamente, substituídas por salas fixas por turma, evitando-se assim aglomeração na troca de sala pelos alunos e a necessidade de higienização das carteiras, cadeiras e demais objetos;

3.20. Os alunos devem ser orientados a não tocar nas mochilas de outros alunos;

3.21. Quando for possível, disponibilizar nas salas de aula cabides para que os alunos pendurem suas mochilas, evitando-se assim que as mesmas fiquem no chão;

- 3.22. É recomendável a formação de filas para entrada e saída das salas mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m;
- 3.23. Intensificar a higiene com produtos adequados para desinfecção de todos os ambientes da escola, com maior frequência que o habitual, garantindo a limpeza, ao menos, 2 vezes por período;
- 3.24. Os funcionários de limpeza devem ser treinados para a realização da desinfecção, por ser diferente de uma limpeza convencional;
- 3.25. Para a utilização dos banheiros, todos devem manter o distanciamento durante o uso, evitando a entrada de grupos. A espera na fila, no lado de fora do banheiro, deve ocorrer com delimitação de distanciamento;
- 3.26. Alunos devem ser orientados a lavar as mãos com água e sabão antes e depois do uso do banheiro e a dar descarga sempre com a tampa do sanitário fechada;
- 3.27. Deverá ficar um funcionário controlando a quantidade de alunos nos banheiros, de modo a evitar aglomerações, devendo haver placas de sinalização na entrada dos banheiros indicando o número máximo de pessoas por vez;
- 3.28. Trabalhar com grupos reduzidos de alunos para aulas presenciais. Sugerindo-se o atendimento de 50% dos alunos, com escala semanal de revezamento;
- 3.29. As carteiras deverão ser marcadas alternando as que podem e as que não podem ser utilizadas pelos alunos, de modo a garantir o distanciamento social de 1,5m, conforme a realidade de cada escola;
- 3.30. Em todos os locais possíveis, principalmente em corredores, fazer demarcação de solo com setas indicando a mão de direção (ida pela direita e volta pela esquerda);
- 3.31. No início e término de cada período, intensificar a higienização e desinfecção dos ambientes e equipamentos, incluindo piso, nichos de trabalho, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, e áreas comuns e de circulação de pessoas, considerando as especificidades dos equipamentos de informática;
- 3.32. Efetuar a higienização das lixeiras diariamente, incentivando o descarte do lixo frequente e a separação daqueles com contaminação (EPI) para descarte seguro;
- 3.33. Realizar a troca do saco de lixo da lixeira, ao menos uma vez por período ou quando chegar na sua capacidade de suporte;
- 3.34. Evitar o uso de ar condicionado nas salas de aula e demais espaços escolares;
- 3.35. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais e de trabalho;
- 3.36. Instalar proteção com barreira física de acrílico nas secretarias das escolas para segurança dos funcionários que prestam atendimento ao público e realizar a higiene da barreira de acrílico com frequência;

3.37. Funcionários devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes do início das atividades e intensificar a higienização dos objetos de uso coletivo, considerando as especificidades dos equipamentos de informática;

3.38. Antes da retomada das atividades presenciais deverão acontecer medidas educativas, com orientações prévias aos alunos, familiares e colaboradores, sempre buscando o menor impacto possível;

3.39. Orientações e instruções de fluxo da rotina, de medidas implantadas na unidade escolar para alunos, pais, professores, funcionários e equipe gestora;

3.40. Criação de materiais informativos de conscientização para as famílias e colaboradores relacionando todos os cuidados a serem observados aos cuidados do combate a COVID-19, fazendo as higienizações e desinfecções necessárias em todos os ambientes;

3.41. Afixar em local visível ao público e aos colaboradores cartazes informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

3.42. Jogos, competições, festas, reuniões, comemorações e atividades que envolvam coletividade devem ser, temporariamente, suspensos;

3.43. Pessoas externas ao processo educativo (fornecedores, equipes de manutenção e outros), excepcionalmente, devem entrar na escola apenas em horários alternativos às aulas e/ou presença de alunos, sempre de forma segura, com máscara, evitando o contato com as crianças;

3.44. Descartar o uso de bebedouros para o consumo imediato de água. O bebedouro deverá ser utilizado apenas e tão somente para reposição de água nas canecas ou garrafinhas individuais dos alunos. Deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros;

3.45. Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para encher essas garrafas; evitar o uso diretamente do bebedouro; às garrafas próprias dos alunos, devem ser higienizadas antes de sua utilização na escola e ao chegar em casa, todos os dias;

3.46. A limpeza profunda da unidade escolar acontecerá todos os dias, por empresa contratada, após o encerramento das atividades. Está recomendado o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos;

3.47. Só deverão retornar às atividades presenciais, os alunos em condições de atender os protocolos de proteção à saúde;

3.48. Caso a criança ou membros da família apresentem teste positivo da COVID-19, a escola deve ser comunicada, sendo o seu retorno condicionado à melhora dos sintomas e não antes de 14 dias, a contar do primeiro dia do surgimento dos sintomas. Deve-se manter o afastamento, enquanto, se aguarda a conclusão do diagnóstico, com o cuidado de não se estigmatizar a criança;

3.49. Nos casos dos alunos cujas famílias não tiverem segurança para o retorno às aulas presenciais, haverá a possibilidade de dar continuidade aos estudos em casa, por meio de atividades remotas na plataforma “Educa Digital”;

3.50. Notificar a existência de casos confirmados de COVID -19 às autoridades de saúde do município e/ou do Estado detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento;

3.51. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo junto aos alunos e colaboradores sobre o protocolo sanitário, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos, respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar e, também, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes na orientação de seus familiares e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas da COVID – 19;

3.52. Solicitar aos responsáveis pelos alunos para que enviem máscaras de tecido adicionais para troca a cada 3 horas de permanência para as atividades presenciais dentro da unidade de ensino;

3.53. Entregar aos Professores e aos colaboradores máscaras adicionais para troca a cada 3 horas de permanência para as atividades presenciais dentro da unidade de ensino;

3.54. Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída em 02 colheres e meia de sopa por litro de água (Orientação ANVISA), pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada e a cada intervalo de turno de funcionamento;

3.55. Frente a um caso suspeito de COVID-19 a escola deve ter uma sala de isolamento ou um espaço reservado, pré-determinado e exclusivo, para a situação em que haja algum quadro infeccioso respiratório, como febre e/ou algum sintoma gripal, apresentado por algum aluno;

3.56. Comunicar imediatamente a família para buscar o aluno sendo orientada a levá-lo imediatamente para avaliação médica, ficando responsável dar retorno para a escola se houve afastamento, para que medidas coletivas possam ser adotadas;

3.57. Organizar, se possível, o intervalo das turmas em horários diferentes, evitando aglomerações nos pátios, refeitórios e demais nas áreas comuns da escola;

3.58. Reforçar a técnica adequada, de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos, utilizando água e sabão ou de 20 segundos quando utilizado álcool gel;

3.59. Brinquedos pessoais não devem ser levados para as unidades educacionais, deve ser dada preferência às atividades recreativas ao ar livre;

3.60. Só poderão ser utilizados materiais e brinquedos de fácil higienização com álcool 70% ou lavagem com água e sabão;

3.61. Orientar os pais o uso do uniforme somente para a escola, ao retornar para a casa já realizar a troca e lavagem da roupa; evitar se locomover com o aluno com o uniforme em outros locais;

3.62. Evitar a entrada dos pais ou responsáveis e nas dependências da escola nos horários comuns aos alunos;

3.63. Os livros didáticos devem ser de utilização individual. Cada aluno deve acondicionar seu livro junto ao seu material. Os mesmos não devem ser guardados na escola;

3.64. Os livros da biblioteca poderão ser emprestados desde que ao serem devolvidos sejam colocados em local separado (caixa plástica) onde devem permanecer por 5 dias. Somente após esse período os livros poderão ser higienizados e liberados para um novo empréstimo.

4. Protocolos para o Ensino Fundamental II, com atendimento a estudantes do 6° ao 9° Ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.1. Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

4.2. Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre;

4.3. Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;

4.4. Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso das salas ambientes (biblioteca, informática, etc.), respeitando o distanciamento de 1,5m e mantendo o uso de máscaras;

4.5. Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5m;

4.6. Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5m nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso;

- 4.7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service);
- 4.8. Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- 4.9. Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- 4.10. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;
- 4.11. Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;
- 4.12. Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- 4.13. Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- 4.14. Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
- 4.15. Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- 4.16. Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.

5. Protocolos para atendimento de estudantes com deficiência no âmbito da Educação Especial

- 5.1. Alunos com deficiência física que fazem uso de próteses, cadeiras de rodas, órteses, andadores, muletas ou outro aparelho de locomoção ou de promoção das atividades da vida diária devem receber orientações quanto à higiene destes equipamentos, bem como, seus familiares ou tutores;
- 5.2. Manter à disposição na unidade escolar álcool em gel 70° para limpeza das mãos e dos equipamentos desde que tal produto seja recomendado pelo fabricante;
- 5.3. Utilizar máscaras durante todo o período de permanência na escola e garantir aos alunos com deficiência física o acesso a lavatório com água e sabão para higienização das mãos ou ainda a lenço higienizador anticéptico;

- 5.4. Alunos que possuam comprometimento dos movimentos de membros superiores necessitam de apoio constante e, nos casos em que ele não seja capaz de fazer o uso de máscara, esta poderá ser flexibilizada seguindo todos os protocolos sanitários estabelecidos;
- 5.5. Recomendar o uso de luvas descartáveis, evitando assim o contágio por contato com estes equipamentos, como cadeira de rodas, próteses, órteses, muletas, andadores, dentre outros;
- 5.6. Uso de luvas descartáveis no manuseio dos equipamentos como cadeira de rodas, próteses, órteses, muletas, andadores, dentre outros pelos professores, estagiários, professores da docência compartilhada, assistentes escolares e demais profissionais da unidade escolar, para realizar o atendimento dos alunos com deficiência física;
- 5.7. Professores, estagiários, professores da docência compartilhada devem ter à disposição materiais higiênicos como álcool em gel 70%, lenços antissépticos, água e sabão para higienização das mãos para utilização após o manuseio destes equipamentos;
- 5.8. Deve-se garantir um local apropriado para realizar a higienização adequada dos alunos com deficiência que não reúnem condições de promover seu asseio pessoal de maneira independente;
- 5.9. Os alunos com deficiência intelectual devem fazer uso de máscara sempre que possível e receber orientações quanto à higiene pessoal e uso dos recursos de proteção;
- 5.10. Flexibilização do uso de máscaras quando o aluno com deficiência intelectual não reunir condições mínimas para o uso de máscaras deverão ser orientados quanto ao uso e nos casos em que não seja possível, este poderá ser dispensado do uso, respeitando o distanciamento proposto e as ações recomendadas pelos órgãos sanitários;
- 5.11. Os profissionais que atendem aos estudantes com deficiência intelectual deverão fazer o uso de máscaras durante todo o tempo em que estiver na escola, ter os materiais necessários para promover a assepsia de si e do aluno e usar luvas descartáveis nos casos em que o aluno necessita de higienização pessoal;
- 5.12. Os alunos com deficiência auditiva devem fazer uso de máscara, ter acesso aos materiais de higiene pessoal como álcool em gel 70%, água e sabão ou lenço antisséptico;
- 5.13. Dada à necessidade que os alunos com deficiência auditiva reúnem, por se comunicar visualmente, os envolvidos no processo, sobretudo os professores e intérpretes de LIBRAS, devem usar máscaras transparentes que permitam a realização da leitura labial, ou face shield, tomando os devidos cuidados de distanciamento social;
- 5.14. Caso não possa ser providenciada máscara transparente, o aluno com deficiência auditiva poderá ser dispensado do uso da máscara em momentos estipulados pela equipe escolar tais como: explicações ao professor de algum tópico da aula; troca com outros alunos de experiências; apresentações de outras naturezas;

5.15. Os alunos com deficiência visual, por decorrência de sua necessidade, deverão ter por parte da unidade escolar especial atenção, uma vez que este faz uso do tato como ferramenta prioritária para ter acesso à informação do ambiente que o cerca;

5.16. Os alunos com deficiência visual deverão usar máscaras durante todo o período de permanência na escola, ter a disposição álcool em gel 70%, bem como acesso a lavatório com água e sabão ou lenço antisséptico para higiene das mãos;

5.17. Os alunos com deficiência visual devem ter acesso a sanitário de menor uso, para evitar o contágio com possíveis toque no ambiente;

5.18. Os alunos com deficiência visual devem fazer uso de materiais esterilizados como os livros, máquina braile, reglete, punção, teclados de computadores, tablets e outros equipamentos necessários ao seu aprendizado, sendo estes materiais quando possível de uso individualizado;

5.19. Os profissionais que atendem aos estudantes com deficiência visual, por terem maior contato com este aluno deverão fazer uso de máscaras, ter acesso constante a materiais de higiene pessoal e usar luvas descartáveis para o manuseio dos equipamentos usados pelo aluno;

5.20. Os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentro de suas condições deverão fazer o uso da máscara, ter acesso aos materiais de higiene pessoal e frequentar as turmas seguindo o protocolo, contudo, deverão ser orientados quanto a este protocolo bem como suas famílias ou tutores;

5.21. Os profissionais (estagiários, professores da docência compartilhada) que atendem a estes alunos deverão fazer o uso de máscaras, ter acesso aos materiais de higiene para si e para outrem, fazer uso de luva descartável quando da real necessidade do aluno em ser conduzido ou quando em casos específicos for necessária contenção deste aluno em momento de crises;

5.22. Nos casos de alunos com deficiência intelectual ou TEA a manutenção dos profissionais será de extrema importância, pois estes alunos, dentro de suas singularidades, adotam mecanismos de socialização e vínculos que facilitam seu desenvolvimento, desta feita a interrupção deste atendimento ou trocas repentinas de profissionais implica em grande perda do processo de desenvolvimento destes alunos;

5.23. Os alunos com deficiência, salvo nos casos determinados por junta médica ou outra profissional especializadas em hipótese alguma deverão ser impedidos ou impossibilitados de frequentar as aulas em igualdade de condições com vistas à promoção de todos, conforme preconiza a carta magna brasileira e a lei brasileira de inclusão.

6. Protocolos para alimentação escolar

- 6.1. Definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes;
- 6.2. Caso não seja possível estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5m entre os alunos nos refeitórios, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras higiene;
- 6.3. Organizar a lavagem das mãos dos alunos com água e sabão antes e após cada refeição;
- 6.4. Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use toca, máscara, luvas e higienize as mãos entre cada contato;
- 6.5. Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% antes e entre cada uma das refeições;
- 6.6. Disponibilizar álcool 70% em gel para higienização das mãos e copos descartáveis para o consumo de água junto aos bebedouros;
- 6.7. Adaptar a distribuição de refeições e utensílios (pratos, copos, talheres) para limitar o contato (se possível, utilizar embalagens descartáveis e de uso individual, como marmitas, para as refeições);
- 6.8. Higienizar bem os alimentos e embalagens (caixinhas de suco, bolinhos, biscoitos, etc.) antes de distribuí-los aos alunos;
- 6.9. Utilizar preferencialmente pratos, copos e talheres descartáveis;
- 6.10. Ventilar a área do refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- 6.11. Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo diariamente;
- 6.12. Orientar sempre, por meio de cartazes e verbalmente, os gestos de barreira (tossir e espirrar nos cotovelos; retirar a máscara somente para tomar o alimento e/ou beber água, guardar a máscara em um saco plástico descartável durante a refeição, recolocar a máscara logo em seguida no rosto, descartando o saco plástico);
- 6.13. Orientar o distanciamento de 1,5m para os estudantes no início de cada refeição e monitorar o distanciamento durante todo o intervalo;
- 6.14. Proibir o compartilhamento de doces, alimentos, bebidas, talheres e demais utensílios de uso individual;
- 6.15. Escolas que utilizem serviço de self-service deverão suspender o procedimento no período de pandemia;

- 6.16. Nas creches, os profissionais que alimentam as crianças deverão utilizar tocas, máscaras, face shield, luvas e manter o distanciamento entre 1,5m e 2m entre as cadeiras de alimentação, para evitar contaminação;
- 6.17. Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos uma vez a cada turno de funcionamento da escola;
- 6.18. A vestimenta dos funcionários deve estar sempre limpa, ser trocada diariamente e restringir o uso ao ambiente de trabalho, não sendo permitida a circulação de funcionários uniformizados fora do local de trabalho;
- 6.19. Na área de manipulação de alimentos, não devem ser utilizados celulares, anéis, pulseiras, relógios, assim como não são permitidos outros atos que possam originar uma contaminação dos alimentos, como: comer, fumar, tossir, cantar, assobiar ou outras práticas anti-higiênicas;
- 6.20. Utilizar rede de proteção nos cabelos e usar máscaras descartáveis ou de tecido durante todo período de permanência na cozinha.
- 6.21. As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça, etc.
- 6.22. Comunicar a Direção da escola e ao Departamento de Merenda Escolar a ocorrência de sintomas, prioritariamente antes de ingressar no ambiente de trabalho.
- 6.23. Em caso de quaisquer sintomas suspeitos de COVID-19, o trabalhador deve ser afastado de suas atividades, além de seguir as orientações e recomendações das autoridades de saúde;
- 6.24. Os trabalhadores devem informar à Direção da escola e ao Departamento de Merenda Escolar eventual confirmação da doença e seguir a quarentena indicada, bem como comunicar eventual confirmação da doença de pessoas de seu convívio diário, como familiares ou pessoas com quem compartilhem domicílio;
- 6.25. A troca e a higiene dos equipamentos de proteção reutilizáveis, como aventais, protetores faciais, luvas, botas, devem ser feitos em local apropriado e seguro, evitando a contaminação do ambiente, de si e de outras pessoas;
- 6.26. As máscaras usadas devem ser descartadas em lixeira apropriada com pedal, fora da cozinha;
- 6.27. As luvas descartáveis devem ser utilizadas, com o objetivo de evitar contato direto das mãos com o alimentos prontos para o consumo.
- 6.28. As luvas de borracha devem ser utilizadas para higienização de equipamentos, paredes e pisos.
- 6.29. As superfícies de contato direto com o alimento, como bancadas e tábuas de corte, devem ser lavadas com água e detergente, enxaguadas e desinfetadas com solução clorada. Enxaguar novamente e deixar secar naturalmente.

6.30. Os pratos e talheres utilizados no consumo da refeição devem ser limpos, lavados com água e detergente, enxaguados e desinfetados com solução clorada. Enxaguar novamente e deixar secar naturalmente.

6.31. Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes, equipamentos e utensílios, incluindo pisos, paredes, cadeiras, mesas, bancadas, geladeiras, freezers, tábuas de corte e outros, ao início e término de cada dia.

6.32. A rotina de conferência e recebimento de suprimentos será acrescida do processo de desinfecção desses produtos. Os suprimentos recebidos deverão ser armazenados somente após sua desinfecção com o uso de solução clorada borrifada e pano descartável. As embalagens como caixas de papelão deverão ser descartadas e as embalagens primárias desinfetadas e armazenadas adequadamente;

6.33. As merendeiras farão os pratos para os alunos, ficando suspensa a distribuição utilizando o sistema self-service e evitando o compartilhamento de utensílios entre os estudantes;

6.34. As merendeiras deverão estar utilizando os protetores faciais adequados (face shield), como barreira adicional ao uso de máscaras o tempo todo da distribuição;

6.35. O protetor facial deve ser higienizado antes e após a distribuição da refeição aos alunos, lavados com água e detergente, enxaguados e desinfetados com solução clorada. Enxaguar novamente e deixar secar naturalmente.

7. Protocolos para os profissionais da Educação

7.1. Retomar as aulas presenciais somente em situação de plena segurança sanitária para os profissionais da educação;

7.2. Organizar do trabalho dos/as profissionais da educação, observados os critérios de segurança sanitária e de novas rotinas escolares;

7.3. Observar medidas de segurança no trabalho para os/as profissionais da educação que integram os grupos de risco da COVID-19, com dispensa dos profissionais que sejam do grupo de risco (maiores de 60 anos, com comorbidades, grávidas, etc), sem prejuízo dos seus vencimentos, com a necessidade de contratação de pessoal para suprir essas ausências;

7.4. Realizar testes de detecção do Coronavírus adequados para todos os Profissionais;

7.5. Fornecer equipamentos de proteção individual para todos os Profissionais da Educação, garantidos pelo poder público;

- 7.6. Ofertar formação em serviço para todos no que se refere ao conhecimento necessário para lidar com a pandemia da COVID-19, na relação entre os Profissionais e destes com os alunos e comunidade em geral;
- 7.7. Ofertar formação específica para os profissionais da limpeza;
- 7.8. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e no atendimento de alunos com deficiência;
- 7.9. Limitar o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- 7.10. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.
- 7.11. Usar máscara durante todo o tempo de permanência na instituição de ensino;
- 7.12. Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;
- 7.13. Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
- 7.14. Orientar o não compartilhamento de objetos que não sejam higienizados antes do uso;
- 7.15. Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;
- 7.16. Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- 7.17. Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020;
- 7.18. Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- 7.19. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- 7.20. Respeitar o distanciamento de 1,5m no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;

- 7.21. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- 7.22. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);
- 7.23. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário;
- 7.24. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino;
- 7.25. Intensificar a higiene com produtos adequados para a desinfecção do local, assim como as mesas, cadeiras, balcão de atendimento, entre outros, com maior frequência do que o habitual.
- 7.26. Instalar barreira física na secretaria da escola e nos guichês de atendimento ao público, com o objetivo de prevenir o contágio, devido ao número excessivo de atendimentos;
- 7.27. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes do início das atividades e intensificar a higienização dos objetos de uso coletivo da secretaria da escola e demais departamentos, respeitando as especificidades dos equipamentos de informática.
- 7.28. Demarcar o piso respeitando o distanciamento necessário social e limitar o acesso para não haver aglomeração durante o atendimento;

8. 8. Protocolos para transporte escolar

- 8.1. Proceder a limpeza e desinfecção das superfícies normalmente tocadas no veículo no início e no final de cada viagem;
- 8.2. Certifique-se de que os procedimentos de limpeza e desinfecção sejam seguidos de maneira consistente e correta, incluindo o fornecimento de ventilação adequada quando produtos químicos estiverem em uso. As portas e janelas devem permanecer abertas ao limpar o veículo. Ao limpar e desinfetar, os indivíduos devem usar luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados, bem como qualquer outro EPI necessário, de acordo com as instruções do fabricante do produto. Recomenda-se também o uso de uma bata descartável, se disponível;
- 8.3. Para superfícies duras e não porosas no interior do veículo, como assentos rígidos, apoios de braços, maçanetas, fivelas de cinto de segurança, controles de luz e ar, portas e janelas e

puxadores, limpar utilizando detergente ou sabão e água se as superfícies estão visivelmente sujas, antes da aplicação de desinfetante;

8.4. Para desinfecção de superfícies duras e não porosas, utilizar desinfetantes apropriados, seguindo as instruções do fabricante para concentração, método de aplicação e tempo de contato para todos os produtos de limpeza e desinfecção;

8.5. Para superfícies macias ou porosas, como bancos de tecido, utilizar capas de plástico, remover a contaminação visível, se houver, e limpar com produtos de limpeza adequados e indicados para uso nessas superfícies. Após a limpeza, usar produtos adequados para superfícies porosas;

8.6. Para superfícies eletrônicas tocadas com frequência, como tablets ou telas sensíveis ao toque usadas no veículo, remova a sujeira visível e desinfete seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de limpeza e desinfecção. Se nenhuma orientação do fabricante estiver disponível, considere o uso de toalhetes ou sprays à base de álcool contendo pelo menos 70% de álcool para desinfetar;

8.7. As luvas e qualquer outro EPI descartável usado para limpar e desinfetar o veículo devem ser removidas e descartadas após a limpeza; lave as mãos imediatamente após a remoção das luvas e do EPI com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou use um desinfetante para as mãos à base de álcool com pelo menos 70% de álcool, se água e sabão não estiverem disponíveis;

8.8. Os uniformes / roupas de trabalho usados durante a limpeza e desinfecção devem ser lavados imediatamente, usando a configuração de água mais quente apropriada e secando os itens completamente. Lavar as mãos após manusear a roupa;

8.9. Após a limpeza do veículo com bastante critério e zelo antes de iniciar o dia, (devendo ser repetida após cada turno de deslocamento, ou quando verificada necessidade anterior a isso), organizar uma área de chegada para profissionais/ motoristas disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70% ou tapete sanitizante; antes de iniciar a jornada de trabalho diária;

8.10. Garantir um espaço reservado para guardar bolsas e itens pessoais dos colaboradores e/ou motorista. Solicitar que o motorista traga o mínimo de objetos pessoais para o ambiente de trabalho e forneça sacolas plásticas para acondicionar os pertences de cada funcionário (se houver outros no veículo);

8.11. Verifique novamente antes de iniciar o embarque do primeiro passageiro do dia/turno, se seus locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies (painel, bancos) e objetos (cintos, apoiadores) precisam ser limpos com desinfetante regularmente;

8.12. Disponibilizar desinfetantes de mãos (álcool em gel 70%) em locais de destaque no veículo para utilização dos passageiros;

- 8.13. Afixar no interior do veículo placas de sinalização/adesivos com orientações de como proceder a lavagem/higienização das mãos e etiqueta de higiene respiratória;
- 8.14. Promover boa ventilação no veículo, mantendo sempre que possível as janelas abertas e evitando o uso de ar-condicionado. Caso seja imperativo o uso do ar-condicionado, como em dias chuvosos, por exemplo, não utilizar a função “recircular” do equipamento de ar-condicionado;
- 8.15. Garantir que máscaras faciais e/ou lenços de papel estejam disponíveis no veículo, para aqueles que desenvolvem coriza ou tosse no trajeto, além de caixas fechadas para descarte dos materiais possivelmente contaminados;
- 8.16. Diminuir a capacidade de público do veículo, de modo que seja possível minimizar o contato entre os passageiros, intercalando assentos e demarcando aqueles que não devem ser utilizados pelos passageiros;
- 8.17. Promover o distanciamento mínimo entre pessoas nas filas na entrada do veículo evitando aglomeração. Se possível, utilizar adesivos no chão, ou cones para demarcação da distância mínima de 1,5m;
- 8.18. Instalar, se for possível, barreira de vidros ou plástico nas cabines dos motoristas e o restante do veículo, para ampliar ainda mais a distância e o contato entre o motorista e clientes durante o trajeto;
- 8.19. Aferir a temperatura dos passageiros com termômetro sem contato (infravermelho), informando a todos os usuários que qualquer pessoa que tenha tosse leve ou febre (37,5° C ou mais) precisa permanecer em casa e não deve embarcar no veículo.
- 8.20. Não permitir consumo de alimentos ou bebidas no interior do veículo durante os trajetos;
- 8.21. Exigir o uso de máscaras para todos os ocupantes do veículo (passageiros, monitores e motorista) durante toda a duração dos trajetos.

ELABORAÇÃO:

Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19

MEMBROS:

Secretaria da Educação

Zeno Ruedell

Ana Angélica Julio

Carlos Eduardo de Oliveira Klebis

Miriam Corrêa Diniz Barbeto

Luciano Alves dos Reis

Ana Paula Milaneze

Secretaria da Saúde

Mei Ying Wang Carrara

Roseli Tizzei Tagliolatto

Secretaria de Assistência Social

Tathiane Boldarini de Camargo

Secretaria da Fazenda

Rodrigo Fernando P. Agostinho

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Frederico Rodrigues Póvoa Leal

Renata Pinheiro

Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Eliane Severina Gomes

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral

Raquel Cristina Sarranoni da Costa

Representante das Escolas Particulares

Luciana Maria Schiavinato Von Zuben

Representante das Escolas Contratadas

Fernanda Gui – Instituto Ens. ABC

Kátia Menzote – Instituto Degraus

Representante da OSC Instituto Esperança

Dayanne Esther Toledo

Representante dos Alunos

Ivonete Maria de Souza Oliveira

Representante da Associação dos Servidores Públicos do Mun. de Valinhos

Tatiana Frare Chamma

Representante do Sind. dos Trab. Mun. e Autarquias de Valinhos, Louveira e Morungaba

Jovito Nunes Reis

Sérgio Ap. de Moraes Ignácio

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos as importantes contribuições aos trabalhos da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 prestadas pelos seguintes colaboradores voluntários: Adriana Camargo, Aline Cristina Oliva Roberto, Cesar Augusto Gomes, Fabiani Cristina de Souza, João José Haddad, Jony Anderson de Oliveira, Juliana Polidoro, Natália Tsunemi Negrão e Priscila Panzarella.

COORDENAÇÃO GERAL:

Carlos Eduardo de Oliveira Klebis

Valinhos, 16 de outubro de 2020

Ducentésima sétima (207ª) reunião extraordinária e emergencial, do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2020, por meio de plataforma virtual. Presentes os seguintes conselheiros titulares do biênio 2019-2021: Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Christiane Fátima Videira Joaquim, Anderson Rogério Reis Santos, Patrícia Denise da Silva, Carlos Eduardo Klebis, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Renata Maria, Kelly C. S. Moura, Maria Helena Gomes Pereira, Roberto Carlos Paiva, Ana Angélica Julio, Zeno Ruedell. Os conselheiros suplentes: Emília Alvez Ribeiro Bueno, Rachel Pinheiro, Weslane Pereira da Silva, Renata Pinheiro, Maria Regina Evangelista Pilan. Convidados: Thiago Bueno Reimberg, Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Maria Teresa Del Niño J. E. S. Amaral, Deise de Oliveira da Silva, Flávia Fernandes Martins, Priscila Capeli de Paula Dias. ORDEM DO DIA I – I. Recomposição da Mesa Diretora: Indicação do Conselheiro Anderson para assumir a função de Secretário adjunto foi aprovado por unanimidade; II. Apresentação e análise dos questionários aplicados na comunidade escolar. O presidente Frederico relata que o questionário foi enviado via rede pela Secretaria da Educação e que por esse motivo houve maior participação. Agradece a Secretaria da Educação por atender à solicitação. Ressalta que das respostas fica claro que boa parte dos pais e dos profissionais não se sentem seguros para um retorno em breve e que mais de 50% dos alunos utilizam o celular para realizar as atividades. Responderam ao questionário 497 profissionais, 2032 responsáveis por alunos de creche, Educação Infantil e Fundamental I e 902 responsáveis por alunos do Fundamental II. O grupo responsável pela análise das respostas dos responsáveis por alunos de Creches, Educação Infantil e Fundamental I apresenta que em relação à questão referente às ações que a Secretaria da Educação deveria adotar durante a pandemia: 44% das pessoas relataram sobre as aulas, gostariam de gravações ou explicações, aulas ao vivo por meio de plataformas com a interação com o professor e com colegas, a criação de algum canal de comunicação com os professores e foi citado também aulas presenciais; 14% faziam referência às relações humanas, gostariam de maior contato com os professores, chamadas diretas com os professores ou apoio psicológico; 30% relataram sobre os materiais, que gostariam de mais materiais, materiais impressos, livros didáticos, materiais complementares ou que gostariam que as escolas devolvessem os materiais enviados; 10% das pessoas fizeram elogios às ações da secretaria e das escolas, relatam que querem o cancelamento do ano letivo, pedem mais informações sobre o Covid ou sobre as aulas e pedem também hortifruti e serviço odontológico; 2% das pessoas relatam sobre a inclusão das crianças com deficiência, que precisam de maior acompanhamento e de materiais adaptados. Em relação à questão 2, 25% não se sentem seguros para um retorno por serem do grupo de risco ou porque preferem esperar a vacina, 36% não sabem pois possuem dúvidas, faltam informação ou têm medo, 16% voltam se fosse seguido o protocolo de higiene e distanciamento para o retorno ou avaliariam a situação quando chegasse o momento, 14% se sentem seguros para voltar com as medidas protetivas e porque precisam trabalhar. Ao serem questionados sobre o que é necessário para o retorno com segurança, 24% citam os protocolos de higiene e segurança relatados pela OMS, planejamento e novas rotinas com as crianças nas escolas; 23% citam problemas no retorno pois as crianças não vão seguir os protocolos como o uso de máscaras ou distanciamento, que os EPIs não bastam e que haverá problemas para a higienização dos espaços; 19% oferecem sugestões para o retorno com datas, revezamentos e organização dos espaços; 30% não acham seguro voltar pois têm medo da doença e relatam que as crianças já tiveram muitas perdas ao longo do ano e não devem voltar no final do ano letivo; 4% citam os problemas atuais em relação à vulnerabilidade social e a dificuldade de acesso à plataforma da Secretaria da Educação. Em relação ao acesso à internet 31% utilizam o celular e relatam que é lento e lhes falta habilidade para acessar a plataforma da Secretaria da Educação; 46% tem internet, mas que é compartilhada, o que não garante acesso à plataforma; 11% acessam via rádio e é instável; 6% não souberam responder e 6% não responderam. Questionados sobre a preocupação em relação à vida escolar das crianças 43% dos responsáveis citam a falta de tempo, recurso e/ou condições para ajudar as crianças; 24% a preocupação com a saúde emocional; 14% disseram que já estabeleceram novas rotinas de estudo; 11% percebem a defasagem na aprendizagem; 4% se preocupam com o atendimento das crianças inclusas; 4% tem outras preocupações

diversas. Na questão número 6 era solicitado que os pais deixassem comentários e eles foram subdivididos em a-Ano letivo 24%, b- Material 19%, c-Orientação com atividades 18%, d-Assuntos diversos 18%, e- Vida familiar 10%, f- Relações humanas 9% e g- Inclusão 2%. Item a- Ano letivo: 84% pedem para cancelar o ano letivo, 8% possuem dúvidas, 3% pedem para validar o ano e 5% pedem a volta às aulas. Item b- Material: 66% relatam a falta de materiais impressos e o grupo cita alguns relatos de pais dizendo que fazem o download no celular, enviam para a papelaria e pagam a impressão, 11% fazem queixas e sugestões quanto à retirada e devolução de materiais, 14% relatam críticas ao que está sendo oferecido, 4% pedem outros materiais, 3% questionam como será a correção do material enviado, 1% pede a devolução do material que foi enviado no início do ano letivo, 1% possuem outros comentários. Item c- Orientações com atividades: 30% fazem críticas porque não concordam em enviar vídeos e fotos das crianças realizando as atividades, 21% dizem que falta orientação da escola e da professora, 19% pedem orientações por vídeo e por whatsapp, 7% possuem dificuldade em organizar a rotina em casa, 21% possui dificuldade em ajudar os filhos em casa. Item d- Assuntos diversos: 21% possuem dúvidas e insegurança quanto ao retorno, 16% quer que continue como está, 6% fazem referência à plataforma disponibilizada, 3% pedem cesta básica, 23% deixam mensagens de esperança e 18% fazem agradecimentos. Item e- Vida familiar: 26% estão trabalhando e com dificuldade de auxiliar as crianças, 14% possuem dificuldade para ajudar as crianças em relação ao conteúdo escolar, 14% possuem dificuldade para ajudar as crianças em relação à utilização dos aparelhos, 22% possuem dificuldade com a internet, 7% passam por dificuldade financeira e 7% relatam dificuldade emocional dos pais. Item f- Relações humanas: 40% relata a falta do convívio com outras crianças, 20% relata a falta do convívio com os professores, 40% possuem outras preocupações como a saúde, falta de atenção da escola, dificuldade emocional dos pais e relatam gratidão por serem ouvidos mesmo que por questionário. Item g- Inclusão: 43% dos pais estão preocupados com a saúde pois as crianças fazem parte do grupo de risco, 29% estão preocupados com o desenvolvimento, 14% relatam dificuldade em auxiliar e 14% se preocupam com a falta do atendimento extra. A convidada Teresita, como membro do grupo que analisou as informações, complementa que, quando os pais dizem que aceitam “SE”, estão demonstrando que querem que os protocolos de segurança sejam seguidos, querem segurança para seus filhos. A preocupação com a saúde mental das crianças (53%) é uma questão bastante séria e preocupante e há de se pensar em mecanismos para que as crianças se vejam, conversem. E que o cuidado com as famílias também tem igual importância. O conselheiro Roberto diz entender a gravidade da pandemia e toda a dificuldade das escolas e das famílias em lidar com as questões apresentadas, mas que devemos olhar para as respostas em que os pais colocam um condicionante para o retorno, que se houver o cumprimento dos protocolos, os pais se sentem seguros em que seus filhos retornem. O presidente Frederico relata o problema que o Conselho Municipal de SP teve em relação a oferecer a opção aos pais do retorno para a escola. Ele lembra a todos que a Educação é um direito inalienável da criança, direito este que não pode ser reduzido a escolha individual de pais. É preciso estabelecer se há de fato segurança para que todas as crianças possam retornar à escola ou se não há garantia dessa segurança. Um outro equívoco no primeiro parecer do Conselho Nacional, e que posteriormente foi corrigido, é que as crianças com necessidades especiais não poderiam retornar para as escolas, o que caracteriza exclusão dessas crianças do direito à Educação. Ele novamente enfatiza que a Educação não é questão de opinião, mas um direito da criança. A conselheira Patrícia diz que, ao ler as respostas dos pais, perceber que quando eles colocam que as crianças voltariam “SE”, fazem referência a problemas que vivenciam diariamente nas escolas, principalmente relacionadas à falta de estrutura para o atendimento adequado. E sabem que tais mudanças não acontecerão rapidamente, mas sim demandam planejamento e obras. Outro ponto é que as respostas que os pais apontam como preocupações com o que está acontecendo agora em que apontam grande dificuldade em acompanhar os filhos são percebidas por ela no cotidiano da sua própria escola, mas que muitas vezes nota colegas não acreditando nessa dificuldade dos pais e achando, até por senso comum, que não estão se esforçando. A conselheira ainda relata que voltando ou não presencialmente é preciso pensar no acolhimento das famílias, na dificuldade que possuem com a plataforma, com a necessidade que possuem de cópias e em estabelecer

vínculos com alunos e suas famílias. A conselheira Elisiane concorda com Patrícia e acrescenta que os diversos documentos lidos enfatizam o direito à Educação, mas também o direito que as crianças têm em relação à Saúde e à Segurança e que precisamos pensar muito bem no retorno. É preciso pensar no acolhimento e na saúde emocional das crianças que estão em casa, mas também é preciso levar em consideração as diferenças de ações entre as escolas, pois, as orientações são dadas pela Secretaria da Educação para os gestores e estes repassam para seus grupos de professores, e é possível notar que existe grande diferença nas ações que estão sendo feitas pelas unidades. O grupo responsável pela análise das respostas dos responsáveis por alunos de Fundamental II apresenta que os pais, ao responderem os questionários, valorizam as ações da Secretaria da Educação e das escolas, tais como entrega de cestas básicas, materiais pedagógicos, elaboração das atividades tanto impressas quanto online. Dentre os que responderam, 80% dizem que não acham seguro retornar à escola, mas que se tiverem que voltar pedem a garantia do uso de EPIs e 60% acham não ser seguro retornar neste ano. A conselheira Rachel enfatiza que, como professora, saber que ter o protocolo e a disponibilidade do EPI, não é garantia de que a criança vá seguir as orientações. Em relação ao acesso à internet 30% tem acesso apenas por rede móvel / celular e 5% não tem acesso a nenhum tipo de rede de internet ou dispositivo de conexão. Dos que possuem acesso, 50% utiliza o dispositivo de maneira compartilhada. Em relação à realização das atividades 60% precisam de ajuda para acessar as atividades na plataforma. 90% dos pais relatam que acham seguro buscar e levar as atividades impressas dos filhos na escola. 50% dos alunos investem mais de 1 hora diária por dia na realização das atividades enviadas. 75% dos pais se preocupam com a aprendizagem e 25% preocupam-se mais com os efeitos tanto da pandemia quanto do isolamento social. Ao longo do questionário a solicitação espontânea de aulas gravadas ou aulas online foram recorrentes, assim como a solicitação para que o ano letivo fosse cancelado. A conselheira Rachel observa que a plataforma, após ajustes, permite o contato entre alunos e professores e relata também o quanto as atividades impressas têm ajudado as famílias, pois não ficam na dependência da utilização do celular dos pais. Relata ainda que trabalhar com uma folha A4, visualizada pela tela do celular, é desconfortável. A conselheira Emília complementa dizendo que pelos comentários da pesquisa é possível perceber que as famílias e as crianças estão sentindo falta do contato com o professor. A conselheira Renata, responsável pelo formulário da pesquisa, esclareceu alguns pontos que geraram dúvida entre os que responderam o formulário e que prejudicou o entendimento durante a análise das respostas. Coloca também sua preocupação em relação à duas falas de responsáveis: uma em que quer que o filho volte para a escola de qualquer maneira, que é a opinião da mãe e que precisa ser respeitada; a outra sobre a família que está alfabetizando o filho em casa. É preciso ter clareza que as escolas precisam zelar pela segurança, mas que também não é possível transferir para as famílias a responsabilidade da alfabetização e se questiona se os profissionais não estão sendo claros o suficiente na orientação. O grupo responsável pela análise das respostas dos funcionários das escolas apresentou que 96% responderam que não se sentem seguros em retomar as atividades nas escolas. 90% Responder que sabem lidar com as tecnologias ou que sabem um pouco. Os comentários que foram enviados relatam sugestões como a adequação do ambiente virtual para um que seja próprio para a aprendizagem, como por exemplo o Moodle, criação de grupos de whatsapp ou telegram para envio de aulas gravadas ou fazer parceria com a TV século XXI para que as aulas possam ser enviadas pela TV; relatam também problemas com a plataforma em relação à dificuldade de acessá-la tanto pelos professores, quanto pelos alunos e solicitam que a entrada não esteja vinculada ao RA, pois os pais perdem; também relatam a preocupação de professores e funcionários de creches e da educação infantil com suas aulas, pois o conteúdo a ser trabalhado com as crianças não tem como ser repostado e nem enviado de forma virtual; sugerem a formação dos professores e funcionários; preocupam-se com o cumprimento do protocolo de retorno e se este será realmente seguido pela prefeitura; sugerem um atendimento individualizado das famílias e crianças, mesmo que a cada 15 dias, para orientação e dúvidas; relatam a preocupação com a realidade vivenciada em que percebem a falta de profissionais para a higienização e até mesmo a limpeza adequada dos espaços e materiais, se a prefeitura vai realmente fornecer os EPIs a todos os funcionários, caso um professor contraia a

COVID, possuem dúvidas de como será o procedimento por parte da prefeitura. III. Considerações sobre a base legal da situação atual (pandemia na educação): O presidente Frederico ressaltou a importância do trabalho realizado de escuta da comunidade e enfatizou que este é apenas uma das ações, que a deliberação do CME deve se pautar sim na escuta da comunidade, mas principalmente na leitura das leis, decretos, pareceres e protocolos que estão sendo emitidos pelo MEC, pelo Conselho Nacional e Estadual e pelas diversas instituições responsáveis pelo controle da pandemia e também pelos dados da cidade fornecidos pelas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, dentre outros. Enfatizou ainda que o CME não pode deliberar no vazio, mas a partir de um estudo realizado. Lembrou que a Lei 4845 de 2 de maio de 2013 transformou Valinhos em um Sistema Municipal de Ensino e que permite autonomia da Secretaria de Educação para decidir sobre o retorno, mas que a obriga a submeter ao CME a aprovação de suas ações. Lembrou ainda que o Sistema Municipal de Educação diz respeito às atividades educacionais do município e não apenas à rede municipal. Relatou que o parecer nº11 do Conselho Nacional de Educação de 07/07/2020 recomenda o estabelecimento de Redes Colaborativas entre os níveis educacionais e entre escolas públicas e privadas; Coordenação territorial; Definição de um calendário de retorno; Comunicação adequada; Formação e capacitação dos profissionais da Educação para lidar com as situações atuais; Acolhimento; Atividades de recuperação para atender as necessidades dos alunos; Flexibilização do currículo de 2020, dos critérios de avaliação, da frequência escolar presencial; Registro e monitoramento da realização das atividades não presenciais; REplanejamento Curricular; Atividades diagnósticas e formativas no retorno às aulas presenciais; Avaliação somativa considerando o trabalho realizado em 2020; Recomendação da promoção das crianças para 2021 com as devidas lacunas a serem preenchidas. A conselheira Patrícia relatou que devemos nos preocupar com as crianças de 9º ano, mas também com as do 5º ano que não estarão mais na rede municipal em 2021, pois serão encaminhadas à escolas estaduais. A conselheira Luciana questiona o Secretário de Educação sobre uma dúvida do grupo de escolas particulares: As escolas terão que seguir o calendário municipal uma vez que já estão com ensino remoto e seguindo o próprio calendário com o protocolo de segurança enviado pelo estado? O Secretário da Educação responde que existe uma preocupação sobre o que fazer e quando voltar, mas que as escolas particulares que possuem Ensino Fundamental I, II e/ou Ensino Médio estão vinculadas à Secretaria Estadual de Ensino - Divisão Oeste e que por isso podem obter a autorização para o retorno mediante protocolo estadual, mas que serão fiscalizadas e supervisionadas pelo município. IV. Retornos das informações solicitadas à Secretaria de Educação: o secretário da Educação informa que a Comissão Municipal para tratar dos protocolos para o retorno às aulas no período de pandemia está formada de acordo com as orientações da UNDIME e que devem se reunir na próxima 4ª feira às 9 horas para iniciar as discussões e assim elaborar o protocolo de retorno. O presidente Frederico relatou que o próximo item é o acesso dos alunos à plataforma Educa Digital e a disponibilização de cópias para alunos que não possuem acesso à internet. Ele solicitou um relatório contendo o número de alunos por escola, número de alunos para os quais são disponibilizadas cópias e total de cópias feitas. O relatório foi enviado para todos os conselheiros, mas que inicialmente já percebeu falhas nas informações como por exemplo uma escola que diz que possui 5 alunos recebendo e está tirando 1136 cópias sendo feitas ou escolas rurais que estão disponibilizando cópias para 5 alunos. Ele se comprometeu a verificar junto aos colegas diretores as informações e enviar no grupo de forma atualizada para que possamos avançar nas discussões de acesso aos conteúdos para aqueles que não possuem condições. Em relação à plataforma do Educa Digital, a Diretora Pedagógica Ana Angélica explica que o que a Secretaria possui de resumo sobre os dados de acesso é extremamente longo, mas que foi encaminhado para as escolas, e o que possuem de maneira superficial ainda do mês de junho é que 5863 visualizações do 1º ao 9º ano e 2045 não visualizações no mês de junho. Ressaltou que os relatórios que saem do Educa Digital são extremamente grandes e que precisaria solicitar ao Michel para que alguém da empresa possa fazer o detalhamento como solicita o Conselho. O presidente Frederico ressaltou que um dado importante a ser observado por nós conselheiros é que a visualização não garante a realização das atividades pelos alunos e que precisamos ter essa informação: quantos visualizaram e quantos estão efetivamente realizando as

atividades remotas. Ressaltou ainda a importância do Conselho ter acesso aos dados de forma adequada para auxiliar na tomada de decisões. Ana Angélica explicou que em relação à Educação Especial a Secretaria da Educação não cancelou carga suplementar de nenhum professor da docência compartilhada, portanto eles estão auxiliando as crianças nas suas atividades. As instituições que acompanham as crianças possuem reunião marcada na secretaria para dar explicações sobre o atendimento que estão fazendo. O grupo de especialistas da Educação Especial criou um site e já foi apresentado à equipe de gestores e na próxima semana será colocado no ar para ser utilizado de maneira paralela à plataforma com vídeos e tudo o que se refere ao atendimento da Educação Especial. Em relação ao Reforço Escolar não foi retirada carga suplementar desses professores e será feita uma reunião para reformular o trabalho de forma remota. Sobre os livros didáticos os demais municípios também estão segurando os livros nas escolas porque ninguém tem livros em número suficiente para todos os alunos e que a UNDIME está fazendo um movimento para que o FNDE faça a liberação as cópias dos livros de forma digital para que se possa utilizar com as crianças, entretanto, mesmo assim se depende das cópias a serem dadas a todas as crianças. O Secretário da Educação explicou que a criação do Conta Escola foi um ganho a todos as unidades escolares que administram as verbas de acordo com suas urgências e mas que infelizmente algumas não estão recebendo devido à irregularidades na APM com documentações ou troca de direção. O primeiro crédito foi feito e o segundo crédito deverá ser realizado nos próximos dias. O Secretário terá um encontro com a Secretária da Fazenda para fazer alguns acertos. O Secretário relatou que sabe de muitas escolas que estão fazendo um bom uso do dinheiro tanto da Conta Escola, quanto do PDDE para colocar em ordem as miudezas do cotidiano escolar. Informou ainda que com a demissão dos funcionários em comissão, ficou bastante difícil fazer as solicitações de reparos nas escolas uma vez que são poucos os funcionários efetivos que trabalham nessa área. O presidente Frederico enfatizou que as solicitações estão sendo feitas, mesmo porque os diretores entendem que o fato das escolas estarem sem alunos facilita a realização dos reparos, mas lamentou que a prefeitura não os tem atendido de forma satisfatória, mesmo antes da pandemia, principalmente em relação ao número insuficiente de funcionários e solicitou ao Secretário que viabilize junto à Prefeitura a regularização desse serviço uma vez que as Unidades Escolares possuem reparos e obras de manutenção importantes a serem realizadas pela própria estrutura e que a maioria tem adaptações a serem realizadas em função da pandemia. Ele enfatiza que sabe da dificuldade em solicitar junto à prefeitura devido à falta de funcionários, mas que é muito necessário. Em relação ao atraso na verba do Conta Escola, que deveria ser pago em maio, o presidente questionou o Secretário se essa verba é proveniente dos recursos da Educação, porque tem a clareza de que não existe impedimento para a utilização desse recurso, mas informou que teremos que aguardar a resposta formal que foi solicitada e ainda não obteve resposta. A conselheira Teresita questiona sobre a diferença entre as escolas particulares e públicas em Valinhos, que algumas têm condições de trabalho e de atendimento das crianças de forma presencial ou remotas, mas que o mesmo não está acontecendo nas escolas públicas. O presidente esclareceu que muitos estudiosos da área da Educação têm relatado que o excesso de atividades ou aulas, sem levar em consideração o momento vivido e as necessidades emocionais tanto de professores quanto de alunos, tem sido prejudicial. Que o ano letivo presencialmente nas escolas está perdido, mas que algum conteúdo está sendo oferecido e ainda assim podemos melhorar, tanto na forma remota, quanto em relação às atividades impressas. Isso precisa ser discutido e melhorado durante 2020 para que em 2021 possamos estar nas escolas de forma adequada, compensando as dificuldades apresentadas pelos alunos. A Diretora Pedagógica Ana Angélica relatou que com as escolas fechadas houve uma economia nos gastos regulares que existiam e que com isso foi realizado a compra de chips de celulares com internet a serem distribuídos aos alunos. Tal compra foi bem aceita tanto pelo Secretário quanto pelo Prefeito e que, pelo momento da pandemia, não haveria necessidade de licitação. Que isso seria excelente principalmente para as áreas mais afastadas e com poucos recursos sem acesso à internet. Relatou ainda que à princípio seriam chips de 6 MB, mas com a experiência de Campinas fizeram a alteração para 10 MB. Os professores e os alunos receberão. As professoras formadoras retornarão com as atividades em setembro e a formação relacionada à tecnologia,

ensino híbrido, ensino remoto ficou a cargo do professor César que já iniciou com 9 turmas. Relatou ainda que alguns professores estão produzindo vídeos de aulas excelentes, mas que ainda são isolados e que precisa respeitar aqueles professores que não desejam se expor. V. Encaminhamentos do CME sobre a situação atual: a sugestão do presidente, até para amenizar a angústia de todos os profissionais da Educação, é que antes da próxima reunião, tenhamos um grupo de trabalho do CME que juntamente com o Secretário da Educação, da Saúde, de Obras e da Assistência Social possam fazer um levantamento das obras necessárias para a adequação das escolas, que são essenciais para o retorno, e estabelecer um cronograma das ações que precisam ser realizadas no ano de 2020, adequando-as. Que a Secretaria invista na formação de professores e funcionários e na melhoria do trabalho remoto que está sendo realizado. Assim, em 2021 poderemos contar com estruturas adequadas e profissionais capacitados para lidar com o ano letivo de 2021, que será um grande desafio no que diz respeito a sanar as dificuldades apresentadas em virtude do momento de afastamento. O professor Zeno relatou que já foi pensado na formação dessa equipe de trabalho, mas que é bastante difícil reunir os profissionais. O presidente disse que é bastante importante a criação desse grupo de trabalho, principalmente para determinar se haverá o retorno ou não, embasado nos dados que possui a Secretaria de Saúde. O Secretário se comprometeu a agendar o encontro com esse grupo. A conselheira Elisiane sugeriu que se faça um levantamento do número de professores e funcionários que pertencem ao grupo de risco para que o Conselho e a Secretaria possam se organizar para o retorno. Em relação à quantidade de crianças para o retorno, a conselheira explicou que muitas vezes as salas de aulas que já estão lotadas, e que a porcentagem indicada não atenderia o distanciamento necessário e indicado no protocolo. Citou ainda o caso de sua própria sala de aula na qual são matriculadas 22 crianças, pela porcentagem deveriam ser atendidas 7 crianças, mas que pelo distanciamento serão apenas 4. No caso do retorno, ao atender 4 crianças por dia, uma semana não seria suficiente para que todos possam estar no ambiente escolar pelo menos uma vez. Relatou que sabe que a montagem das salas será feita no final do ano de 2020 e que isso deve ser pensado para o próximo ano letivo, tendo em vista que o distanciamento será necessário, uma vez que não se tem perspectiva de vacinação. Relatou ainda que a escola pública tem recebido muitas matrículas de crianças vindas de escolas particulares, superlotando as salas de aula. Colocou que é preciso planejar o aumento da equipe de limpeza para dar conta do atendimento do protocolo de segurança. A conselheira Patrícia fez uma contribuição para a comissão que vai elaborar o protocolo de retorno, dizendo que é de extrema importância que se pense no acolhimento das famílias e das crianças no retorno, uma vez que estão abalados diante dos problemas do cotidiano como perda de pessoas da família, de emprego e o próprio isolamento. É preciso ações da Assistência Social junto com a Secretaria da Educação. O presidente Frederico encerra falando da importância das discussões que estão sendo realizadas no Conselho e que nossas ações precisam buscar as informações para que tenhamos uma visão mais ampla do que pode ser realizado e buscar decisões mais assertivas. Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Elisiane Juliato Mazzali Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 4 de agosto de 2020.

Ducentésima décima segunda (212^a) reunião extraordinária e emergencial, do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, por meio de plataforma virtual. Presentes os seguintes conselheiros titulares do biênio 2019-2021: Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Kelly Cristina Moura, Anderson Rogério Reis Santos e Roberto Carlos Paiva. Os conselheiros suplentes: Emília Alvez Ribeiro Bueno, Rachel Pinheiro e Renata Pinheiro. Convidados: Paula Virginia de Almeida Rochetti, Maria Teresa Del Niño J. E. S. Amaral. ORDEM DO DIA – I. Relatório da Comissão Pedagógica: Leitura do relatório pela convidada e membro do grupo de trabalho Teresita. O relatório foi aprovado por unanimidade e deverá ser encaminhado para a gestão atual da Secretaria da Educação e também para a próxima gestão, para que tomem ciência das discussões que foram realizadas, bem como da situação atual em que Valinhos se encontra diante da pandemia. II. Visitas técnicas às unidades escolares: O presidente apresentou uma tabulação em relação à situação adequada e inadequada tendo em vista a ventilação, sala de acolhimento, EPs e insumos e recursos humanos. Citou também que nos relatórios das visitas técnicas existe um detalhamento dos problemas enfrentados pelas escolas, como por exemplo a falta de ventilação nas salas de aula. Em relação aos recursos humanos apontou que 157 funcionários possuem comorbidade e não poderão retornar aos postos de trabalho, o que representa 10% do total de funcionários da Educação. Destes, 80% são professores, o que é preocupante porque não é tão simples a sua substituição. A convidada Teresita disse ser importante a informação de quantos professores não voltarão para a escola. A conselheira Elisiane colocou que é muito importante que as escolas que possuem janelas necessitando de ventilação sejam classificadas como “não adequadas”, uma vez que a manutenção realizada pela prefeitura tem demorado muito e muitas vezes não acontece como é esperado. A conselheira Renata pede que sejam analisadas as salas que apresentam problemas para se ter uma ideia de qual o percentual da rede enfrenta problemas com ventilação e enfatizou que os vitrôs basculantes não oferecem a ventilação adequada dentro da sala de aula, mesmo com a manutenção sendo feita de forma correta. O presidente disse que há como separar melhor as informações na tabulação e pediu que cada grupo ligue para as escolas visitadas para saber exatamente o número de professores que possuem comorbidade. O conselheiro Armando concordou com a conselheira Elisiane e relatou que o problema com manutenção na prefeitura é bastante recorrente e que se os vitrôs não são adequados o CME precisa solicitar a sua substituição. A conselheira Elisiane complementou dizendo que a manutenção da prefeitura causa o problema encontrado na maioria das escolas, isto é, a pintura do vitrô emperra sua abertura. Questionou sobre o vencimento do contrato da empresa de limpeza Única, pois sua preocupação é que, durante os anos em que esteve no CME relata o problema vivenciado em sua escola na qual apenas uma única funcionária concursada é responsável pela limpeza da escola toda que conta com 200 alunos matriculados. Quando essa funcionária adoece, a escola não é limpa. Uma das justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação é que o contrato não permite a ampliação do quadro de funcionários de limpeza, o que seria um problema bastante grave no caso do retorno das aulas. O presidente Frederico concordou que temos esse problema em relação ao contrato da Única, necessitando de revisão e ampliação de contrato e precisamos encaminhar ações nesse sentido. Relatou ainda que durante as visitas, uma questão foi levantada em relação à ventilação, sendo o ar condicionado inadequado, mas que é preciso confirmar o uso de ventiladores. A conselheira Renata relatou que nos CMEIs também há um grande problema porque o contrato não contempla várias necessidades tais como higienização de carrinhos, de brinquedos ou itens que fazem parte do cotidiano. O presidente relatou que o CME precisa verificar tais informações e que muitas dúvidas precisam ser respondidas pelos técnicos da saúde. Disse ainda que um relatório muito detalhado foi entregue à comissão de pandemia, que tem como objetivo elaborar o protocolo de retorno. Entretanto, mesmo com a comissão atuando relatou que em nossas visitas às unidades escolares, muitos problemas graves foram vistos, dentre eles, o telhado de uma das escolas que está com

infiltração e risco de desabamento há tempos, sem qualquer ação por parte da prefeitura. São questões sérias que colocam em risco a segurança das crianças e os profissionais da unidade. A conselheira Elisiane complementou dizendo que ela esteve na escola e que a infiltração cai sobre a rede elétrica, e que, para agravar a situação, a escola é uma das que possui irregularidades com a APM e há anos não recebe qualquer valor vindo do governo federal ou mesmo a Conta Escola criada pelo município. O presidente Frederico disse que em relação à manutenção das escolas, esclareceu que desde a gestão anterior 2012/2016 as escolas não estão recebendo a manutenção adequada do poder público, e que nesta gestão 2017/2020 os problemas se agravaram de forma bastante séria. Lembrou que o representante dos pais Anderson sempre falou e fez reclamações no Conselho solicitando a manutenção. Em um dos relatórios há a citação do grupo de trabalho de que a escola está em situação muito precária, com sérios riscos à segurança, e o presidente lembrou que várias unidades escolares possuem problemas com alvará de funcionamento e liberação dos bombeiros, fator que impede a abertura de escolas particulares. O conselheiro Anderson relatou que hoje não há manutenção nas escolas, não há um planejamento de ações preventivas a serem realizadas como por exemplo corte da grama, manutenção hidráulica, elétrica ou no telhado, o que ocorre é uma equipe que visita a escola para resolver um problema já instalado e que muitas vezes causam novos. A convidada Paula comentou que um dos problemas relatados pelas escolas visitadas foi a utilização do refeitório, local no qual as crianças ficam próximas. O presidente esclarece que este é um problema da maioria das escolas de Ensino Fundamental II, pois o refeitório já não comporta a quantidade de crianças que estão em intervalo e não é possível fazer intervalos diferentes devido ao horário de aulas dos alunos e professores. O conselheiro Armando lamentou o que viu em uma das escolas recém inaugurada, em que a pintura já está toda estragada devido à infiltração de água e outros problemas existentes. O presidente relatou que como encaminhamento pretende organizar a tabulação dos dados conforme sugestão dos conselheiros e elaborar o relatório final, este será enviado pelo grupo de whatsapp e os conselheiros vão verificar a necessidade de uma nova reunião antes do final do ano letivo. A conselheira Renata lembrou que apesar da orientação para se usar mais os espaços externos pelo risco menor de contaminação em muitas escolas não podem ser utilizados devido a falta de adequação à necessidade das crianças, como por exemplo, quadras sem cobertura e parques sem área de sombras não podem ser usados em dias muito quentes ou em dias de chuva, ou mesmo brinquedos inadequados nos parques infantis. O presidente concordou e lembrou que na rede municipal de Valinhos as escolas funcionam como salas de aula basicamente, pois além de não possuírem as adequações necessárias nos espaços externos, muitas vezes salas de informática ou bibliotecas são desativadas para serem montadas mais salas de aula. Algumas escolas possuem espaço para ampliação, mas não há iniciativa por parte da prefeitura. Em outras escolas, como por exemplo o Luiz Antoniazzi que possui mais de 800 alunos em 2 períodos, teve o terreno ao lado cedido para a construção do SENAI e agora o DAEV utilizou o único espaço disponível na unidade para a construção de uma caixa d'água. Espaços livres, de área verde ou para atividades diversas são muito importantes, mas agora é preciso verificar como disponibilizá-los. A conselheira Rachel observou algo nas unidades de creche conveniadas que seu grupo visitou. As creches demitiram as profissionais que atuam com as crianças neste momento de pandemia, reduzindo bastante seu quadro de funcionários. A demissão aconteceu mesmo com o repasse por parte da prefeitura e, para que o atendimento seja reiniciado, precisarão recontratar as profissionais e que cabe ao Conselho de Educação e à Secretaria da Educação essa atenção especial para que as crianças tenham o atendimento adequado no retorno. A conselheira Elisiane sugere que o Conselho estabeleça qual a necessidade das escolas, como por exemplo área de sombras, e que se peça à Secretaria da Educação que resolva ou que apresente projetos para resolver o problema. A conselheira Patrícia complementou que o problema de temperatura relatado na área externa de algumas escolas é percebido dentro de outras escolas na área de alimentação ou na própria sala de aula. III. Finalização do ano letivo na Rede Municipal: O presidente Frederico disse que esse item

CME

Conselho Municipal de Educação

estaria prejudicado, pois tratava de algum retorno dado pela Secretaria da Educação sobre o que está sendo feito nas escolas e todos os membros da Secretaria estão ausentes da reunião do CME. As informações chegam de forma desencontrada para os gestores nas escolas, mas o que percebem é que foram feitas reuniões de revisão de Plano de Curso pelas Coordenadoras juntamente com as equipes das escolas, em relação ao término do ano letivo de 2020 e início de 2021. O supervisor Carlos Eduardo relatou para o presidente que provavelmente o município seguirá os demais municípios, com a aprovação de todos os alunos com a possibilidade de sanar as dificuldades e de trabalho do conteúdo perdido no ano seguinte. O presidente lembrou que a Secretaria não entregou o calendário 2021 para aprovação pelo Conselho de Educação, como está descrito no regimento. A convidada Deise relatou que, em concordância com os demais profissionais dos CMEIs, solicita que o retorno das crianças aconteçam no mesmo tempo das demais crianças da rede municipal, devido à ausência dos professores por estarem em férias, o que inviabiliza um planejamento adequado e em conjunto entre professores e ADIs. A convidada Teresita colocou que a sensação que tem é que as coisas estão muito soltas, que não se tem clareza das ações que serão tomadas para o reinício das aulas, devido a quantidade de pendências a serem resolvidas. Em sua opinião o CME deveria ficar ativo nos meses de dezembro e janeiro para tentar resolver as pendências e assim tentar uma organização para o ano letivo de 2021. O presidente sugere que o CME se reúna no mês de dezembro solicitando à Secretaria da Educação que responda às questões abertas e encaminhe o Calendário 2021 para apreciação. A convidada Teresita questiona quantos membros do CME são indicados pelo governo e sugere que Frederico, como presidente, procure pela prefeita eleita para solicitar a indicação de membros para que não se perca a paridade. O presidente colocou em votação a sugestão de que a mesa diretora faça o contato e solicite as indicações e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Elisiane Juliato Mazzali Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 24 de novembro de 2020.

Ducentésima décima terceira (213ª) reunião extraordinária e emergencial, do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada aos oito dias do mês de dezembro de 2020, por meio de plataforma virtual. Presentes os seguintes conselheiros titulares do biênio 2019-2021: Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Kelly Cristina Moura, Caio Fernando Aguiar, Carlos Eduardo O. Klebis, Ana Angélica Júlio, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Christiane Fatima Videira Joaquim, Renata Maria. Os conselheiros suplentes: Emília Alvez Ribeiro Bueno, Raquel Pinheiro, Renata Pinheiro, Cristiano Cortês e Maria Regina Evangelista Pilan. Convidados: Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Maria Teresa Del Niño J. E. S. Amaral, Adriana Cardoso de Moraes e Claudia Melo Melchert. ORDEM DO DIA – I. Aprovação das atas das reuniões anteriores: Aprovadas pela maioria, sendo que o Conselheiro Caio manifestou abstenção. II. Relatório das visitas técnicas às escolas: Foi socializado pelo presidente um resumo dos relatórios dos Conselheiros que realizaram visitas às Unidades Escolares. III. Calendário da rede municipal: Apresentação dos Calendários do CEMEI, EMEB e EJA pelo Supervisor Carlos Eduardo. Durante a discussão foi solicitado que constasse dia para “Eleições para Conselho Escolar e APM” assim como foi solicitado em 2019 pelo CME e não atendido pela Secretaria da Educação. O supervisor explicou que foi enviado uma rede às escolas sobre o assunto e relatou que não é algo a ser contemplado no Calendário, mas sim deveria ser feito uma “Portaria” para que a realização das eleições fosse garantida em todas as Unidades Escolares. Foi solicitado a inclusão de mais uma Reunião Pedagógica em março para avaliação do trabalho realizado no retorno às aulas sejam presenciais ou remotas e corrigidos processos, se necessário. A inclusão da Reunião Pedagógica foi aceita por unanimidade. Foi solicitado que os CEMEIs do município seguissem o mesmo calendário da EMEB pois as professoras acabam retornando depois das crianças e as Auxiliares acabam fazendo toda a adaptação. Foi ressaltado ainda que os Auxiliares estão assustados com o momento que estamos vivendo e com a tarefa de adaptação das crianças após tanto tempo longe das escolas. Foi sugerido que houvesse formação do grupo de Auxiliares na semana em que eles retornam ao trabalho para que as crianças retornem quando os professores estivessem em sala de aula. Durante a discussão sobre o tema foi relatado que a formação dos profissionais que trabalham com Educação é essencial, principalmente dos Auxiliares que, na maioria das vezes, não possuem formação em nível superior na área da Educação. Foi relatado que o Calendário do Ano letivo em Valinhos não valoriza o objetivo educacional. O supervisor relatou que não é possível a inclusão da semana de formações devido à troca de governo. Os conselheiros afirmam que a política de formação dos profissionais da Educação deve ser algo a ser planejado pelo município, pois consta na LDB assim como as atividades Escola/Comunidade e que, independente do governo, as ações devem acontecer. Relataram ainda sobre a morosidade das ações da Secretaria da Educação que sempre existiu e que não possibilita a melhoria do trabalho das escolas públicas. O supervisor Eduardo então sugeriu que 25,26 e 27/01 fossem dias destinados ao Planejamento; 28/01 Reunião Pedagógica e 29/01 Reunião de Pais e Mestres; primeira semana de fevereiro destinada à adaptação das crianças; 15/03 Reunião Pedagógica; 08/07 e 17/12 Reunião de Pais e Mestres. A sugestão do supervisor foi aceita pelos Conselheiros. IV. Finalização do ano letivo na Rede Municipal - a. Relato e encaminhamentos da audiência com a prefeita eleita: O presidente Frederico relatou que foi feita uma exposição do trabalho e das funções do CME, falou da composição atual, das pesquisas realizadas e do retorno neste período de pandemia, entregou o parecer feito pelo CME com a situação do quadro de funcionários, da estrutura física das escolas e das adequações necessárias. A prefeita eleita relatou que em janeiro tomaria providências em relação à estrutura das escolas e nomeação dos 5 representantes para o CME, para que este não perca a paridade. Informações e encaminhamentos da Secretaria de Educação: i. Situação atual da rede municipal (qual a atual “etapa de trabalhos”, o que está sendo nos aspectos pedagógicos e normativos da rede em relação à problemática da pandemia): ii. Previsão dos próximos passos até início de 2021: dentre outros, respondendo às questões: como será finalizado o ano letivo? O que deverá ser considerado

para efeito de cômputo de horas dos trabalhos pedagógicos realizados e como isso será feito? Os anos de 2020 e 2021 serão um ciclo somente? iii. Proposta de calendário para o ano letivo de 2021 (que deve ser obrigatoriamente aprovado pelo CME) - O supervisor Eduardo informou que a partir de dezembro a aprovação dos alunos será automática de acordo com o decreto encaminhado para as escolas. Informou ainda que Luciano fez licitação para compra de insumos e de EPIs; não foi feita a nomeação do novo Secretário de Educação e que ainda não houve equipe de transição. A Diretora Ana Angélica informou que está sendo feito a adequação do Plano de Curso pelas Unidades Escolares; que será preciso fazer a adequação à BNCC; relatou ainda que a ideia é realizar uma reunião em maio de 2021 para fazer a avaliação do 1º semestre e assim pensar no planejamento do 2º semestre. O calendário será enviado para a publicação após aprovação pelo CME. O Conselheiro Caio questionou como serão feitos os registros das aulas de 2020 e foi respondido pela SE que será no formato de Ata, semelhante a do Conselho de Classe. Questionou ainda sobre o uso dos recursos de 25% da Educação, que a Secretaria da Fazenda não encaminhou os recursos utilizados para a avaliação do CME e o presidente Frederico fará a solicitação. Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Elisiane Juliato Mazzali Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 8 de dezembro de 2020.

Ducentésima décima quarta (214ª) reunião extraordinária e emergencial, do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021, por meio de plataforma virtual. Presentes os seguintes conselheiros titulares do biênio 2019-2021: Secretária Claudinéia Serafim, Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Kelly Cristina Moura, Anderson Rogerio Reis Santos, Caio Fernando Aguiar, Carlos Eduardo O. Klebis, Ana Angélica Júlio, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Christiane Fatima Videira Joaquim, Renata Maria. Os conselheiros suplentes: Emília Alvez Ribeiro Bueno, Maria Helena Gomes Pereira, Flávia Fernandes Martins, Weslane Pereira da Silva, Rachel Pinheiro, Renata Pinheiro, Cristiano Cortês e Maria Regina Evangelista Pilan. Convidados: Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Maria Teresa Del Niño J. E. S. Amaral, Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini, Deise de Oliveira da Silva, Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes e Claudia Melo Melchert. ORDEM DO DIA – I. Definição do funcionamento do CME no presente ano: O Presidente sugere manter as reuniões mensais, às quartas terças-feiras de cada mês e que as reuniões sigam a regulamentação do CME 01/2020. O Conselheiro Caio solicita que a reunião seja ordinária ao invés de extraordinária, que seja incluída a leitura de correspondência e informes no expediente. Foi esclarecido que é necessário manter as reuniões como extraordinárias em função do momento de Pandemia, mas que é viável incluir como pontos de pauta os itens constantes no expediente das reuniões ordinárias. A proposta de data e de funcionamento do CME foram aceitas pelos membros do CME. III. Exposição da Secretaria de Educação das medidas tomadas e previstas em função da Pandemia e IV. Discussão e encaminhamento de propostas sobre o que fazer em relação à situação atual: Leitura do Plano de retomada gradual das aulas presenciais nas escolas pelo supervisor de ensino. Questionado, explicou que a organização pedagógica não foi feita, será realizada a partir deste momento. A Diretora Pedagógica Ana Angélica relata que fará reuniões com os coordenadores pedagógicos por segmento. Em relação ao Plano de retomada das aulas presenciais os membros da Secretaria da Educação foram questionados sobre a organização das atividades e suas devolutivas; o revezamento que será feito com os alunos e alertaram sobre a diferença de realidade de Fundamental I e II; solicitaram que a carga horária presencial do aluno seja menor para que os professores possam dar conta de trabalhar de forma presencial e ainda fazer as atividades que serão enviadas de forma remota aos alunos que estão em casa devido ao revezamento e também àqueles cujos pais optarem por não permitirem seu retorno. Questionaram ainda sobre o tipo de máscara que será adquirida para o professor, uma vez que a de pano é inviável para quem vai falar; sobre que trabalho será realizado pela Secretaria de Educação com as crianças caso o município volte para a fase vermelha; qual será o cronograma das reformas; se foi solicitado à Assistência Social um mapeamento por conta do trabalho doméstico; sobre as aulas de reforço escolar; sobre a verba do Conta Escola do 4º trimestre que ainda não foi depositado pela prefeitura e sobre a necessidade de se ter professores nas salas de aula do berçário. O Presidente Frederico solicitou o Plano Pedagógico por escrito para o momento da Pandemia e este deverá ser enviado ao CME. Solicitou também o Plano de Reformas e manutenção das Unidades escolares. Solicitou uma parceria com a Assistência Social, atenção e cuidado por parte da Secretaria da Educação com a segurança alimentar das crianças. Ressaltou que a autonomia deve ser dada às Unidades Escolares não com o intuito de se fazer o que quiser, mesmo porque somos uma Rede de Ensino e é preciso direcionamento, mas é preciso adequar as condutas de acordo com cada realidade, buscando a melhor maneira possível de atendimento às crianças e suas famílias. Colocado em votação o Plano de retomada gradual das aulas presenciais, o Conselheiro Caio se manifestou de forma contrária. Todos os demais aprovaram considerando as ressalvas apontadas que serão entregues de forma escrita à Secretaria da Educação pelo presidente do CME. Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Elisiane Juliato

Mazzali Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 26 de janeiro de 2021.

Reunião Plenária Extraordinária nº 215 - 19/02/2021, sexta-feira, as 8h30 – ATA

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Renata Pinheiro, Rachel Pinheiro, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Christiane F. V. Joaquim, Maria Regina E. Pilan, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Weslane Pereira da Silva, Luciana Von Zuben e Caio Presentes as convidadas: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral e Cláudia Melo Melchert.

A reunião ocorreu sem a presença da Secretária da Educação. Foi realizada a leitura das ponderações do CME por itens, a leitura da resposta da Secretaria da Educação e em seguida, as discussões dos participantes.

Item I – Referente à manutenção das unidades escolares. Concluiu-se que o plano de reforma não foi cumprido, pois não apresenta um cronograma com data de início e término por escola, nem a relação dos itens com necessidades de manutenção. As escolas seguem com problemas de ventilação, mobiliários sem manutenção acumulados pelas escolas, necessidade de poda de árvores e jardins. Referiu-se a transferência da equipe da manutenção escolar para a Secretaria de Obras e também a diminuição das equipes da Única devido aos afastados pertencentes aos grupos de risco.

Item II – Referente a aquisição de EPIs. Concluiu-se que apesar da resposta informar os insumos, os EPIs e as quantidades a serem adquiridas, não contempla o prazo de entrega e a instalação dos dispensers de álcool em gel. Discutiu-se também a eficácia da proteção contra a COVID-19 das máscaras de pano que serão adquiridas.

Item III – Referente ao retorno presencial dos funcionários, professores e alunos surgiram vários questionamentos: quanto ao trabalho presencial das ADIs, sem as crianças estarem nas creches; dos professores que trabalham em mais de uma unidade escolar terem que ir em todas essas escolas; dos casos de COVID-19 detectados nas escolas; do HC ser realizado de forma híbrida; do trabalho na escola ser pouco produtivo pois muitas vezes não há internet, sobrecarregando o professor que tem que trabalhar em casa usando seus próprios recursos; da possibilidade de terceirizar a impressão das atividades e assim os professores terem o tempo necessário para discutir estratégias de trabalho pedagógico para os aprendentes; e da falta de clareza das comandas emitidas pela Secretaria de Educação. Após deliberação e votação da plenária decidiu-se elaborar um documento com duas propostas a serem encaminhadas pelo CME:

1. Em caso de suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19 de algum funcionário ou professor da escola, a direção deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria de Educação.
2. Os professores devem cumprir o horário presencial, dentro da escala de revezamento, nas respectivas sedes de controle.

Teresita informou que está participando das reuniões do Acampamento Marielle Vive e disponibilizou documentos compartilhados no CME, com autorização do presidente, e sugeriu convidá-lo para participar dessas reuniões.

Decidiu-se agendar nova reunião extraordinária no dia 24/02/2021 para finalizar a leitura e discussão do documento.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Christiane F. V. Joaquim, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 19 de fevereiro de 2021.

Ata da reunião Plenária Ordinária nº 216, de 24/02/2021.

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Frederico R. P. Leal, Renata Pinheiro, Rachel Pinheiro, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Renata Maria, Emília Alves Ribeiro, Caio Fernando Aguiar, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben.

Presentes os convidados: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral, Deise de Oliveira da Silva, Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Lia Montanini.

Justificaram as ausências: Christiane F. V. Joaquim, Maria Regina E. Pilan;

Tivemos também a presença do colega Fábio Gouveia que irá assumir a representação da Secretaria do Esporte, indicada pelo Executivo, a partir da publicação do Decreto que deverá ocorrer ainda essa semana.

No expediente foram mencionadas as justificativas de ausência dos conselheiros acima e citada que não haviam atas a serem aprovadas. Acusado o recebimento de correspondências do Profº Aduino Damasio, para ciência do CME.

Pontos de pauta:

I. Finalização da apreciação e definição de posicionamento em relação ao “Plano de retomada gradual das aulas presenciais nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos” e sua implementação. Foi feita uma retomada do que foi discutido na reunião anterior e avançando nos pontos seguintes, ficando definido os seguintes encaminhamentos: Item III:

- Obrigatoriedade da comunicação imediata de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 nas escolas para a Secretaria de Educação e devida publicização dessa informação;
- Cumprimento das escalas de trabalho dos professores nas escolas sedes;
- Cumprimento das escalas definidas nas unidades pelos professores e ADIs de acordo com as funções definidas na Legislação vigente (Estatuto do Magistério, Regimento Comum das Escolas, etc.), adequando à realidade das Unidades Escolares e visando sempre a qualidade no trabalho realizado, evitando, portanto:
 - Cumprimentos de horários “pro forme”, sem funções adequadas ou sem condições objetivas de trabalho (sem internet, por exemplo);
 - Cumprimento de horários em unidades onde não haja segurança sanitária mínima;
 - Cumprimento de horários em unidades onde esteja ocorrendo aglomerações;
- Definição de que as Horas Atividades Coletivas (HACs) possam ser feitas de forma remota visando a sua otimização, nas unidades onde a forma híbrida não demonstrar efetividade;
- Recomendação do CME para que escolas estaduais que se encontram no município sigam a mesma recomendação feita às escolas da rede municipal;
- Recomendação do CME para a vacinação prioritária de todos os Profissionais da Educação antes do retorno às aulas presenciais;
- Proposta da redução do tempo de trabalho do professor com aluno quando do retorno presencial para garantir a continuidade do trabalho remoto (seja com atividades na plataforma, seja através de atividades impressas);
- Quanto aos profissionais com comorbidade: que sejam cumpridas as determinações legais – estatutárias, regimentais, etc. e a devida regulamentação por parte da prefeitura do que não estiver determinado em Lei;

II. Discussão e encaminhamentos do Plano de trabalho do CME até o final do mandato atual (setembro): item prejudicado – postergado para a reunião seguinte.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Denise, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 24 de fevereiro de 2021.

Ata da reunião Plenária Extraordinária nº 217, de 02/03/2021.

- Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Frederico R. P. Leal, Renata Pinheiro, Rachel Pinheiro, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Christiane Fátima Videira Joaquim, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Caio Fernando Aguiar, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Vicente Marcos de Faria e Fábio Luiz Gouveia. Weslane Pereira da Silva

Presentes os convidados: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral, Deise de Oliveira da Silva, Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Lia Montanini. Cláudia Melo Melchert.

No expediente não tivemos faltas justificadas e nem correspondências recebidas.

Pontos de pauta:

I. Finalização da apreciação e definição de posicionamento em relação ao “Plano de retomada gradual das aulas presenciais nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos” e sua implementação.

Continuou-se na discussão dos itens do Plano de retomada, abordando os últimos pontos do citado documento e encaminhando da seguinte forma:

- Adequação do quadro de Especialistas e Funcionários; Solicitado: previsão de adequação do quadro diante da situação óbvia de falta de pessoal;
- Retorno da SE:
 - Reposição através de concurso está sendo feita nas unidades escolares;
 - Aumento da quantidade de ajudantes gerais através de aditamento do contrato com a Única;
 - Remanejamento de funcionários de modo a atender as necessidades das escolas;
 - Solicitação de contratação de 60 estagiários para atuarem como agentes de organização escolar e de 143 estagiários para atuarem como auxiliares de classe nas turmas com alunos inclusos;
- Questões e propostas encaminhadas:
 - Encaminhamento do quadro exato atual existente em cada unidade – previsto e o efetivo pela Secretaria de Educação para o CME;
 - Situação atual do aditamento com a Única – prazo para conclusão e termos negociados; necessário aditamento com abrangência de funcionários para todas as unidades escolares e na quantidade necessária para atender às exigências sanitárias;
 - Situação da contratação de estagiários para Agentes de Organização Escolar – edital, proposta, etc – com termos e datas previstas; sobre os estagiários para ficarem com alunos inclusos – o mesmo;
- Garantia da segurança alimentar dos alunos; Solicitado: verba da alimentação escolar está sendo usada para que fim?
- Retorno da SE:
 - Verba está sendo utilizada para compra de insumos;
 - Secretaria de Assistência Social – estudando propostas de cestas básicas ou cartão alimentação;
- Questões e propostas encaminhadas:
 - Qual a verba do mês de fevereiro e onde foi usada? O que comprou, quanto usou da verba, quanto restou?
 - Qual a verba do mês de março e onde será usada?
 - Apesar de fugir diretamente do escopo da Secretaria de Educação, que propostas concretas a Secretaria de Assistência Social possui para atender aos municipais – contrato, licitação, proposta escrita, etc.;
 - Proposta de utilização da verba do FNDE, conforme previsto pela própria entidade, para cessão de cartão de alimentação para todas as famílias de alunos matriculados – o mais rápido possível e sendo mantida ao longo dos próximos meses enquanto tivemos alunos em situação não presencial nas escolas;

- Rede de proteção e acolhimento adequado às famílias com extrema vulnerabilidade: solicitado: levantamento das situações de vulnerabilidade e encaminhamento junto aos órgãos necessários;
- Retorno da SE:
 - Situações devem ser encaminhadas ao CRAS para providências;
- Questões e propostas encaminhadas:
 - Orientar as unidades escolares que façam levantamentos das situações e encaminhem os casos para os CRAS e outros órgãos competentes;
- Autonomia para as Unidades Escolares adequarem a Proposta: solicitado: atender às especificidades das unidades escolares;
- Retorno da SE:
 - Sem retorno;
- Questões e propostas encaminhadas:
 - Orientar as unidades escolares que encaminhem formalmente à Secretaria de Educação as questões específicas necessárias de ajustes das UEs a realidade vivida atualmente;
- Escuta da comunidade escolar sobre a proposta de retorno às aulas: Solicitado: realizar escuta da comunidade escolar através de meios eletrônicos para verificar situação de encaminhamento dos filhos quanto da retomada das aulas presenciais;
- Retorno da SE:
 - Sem retorno;
- Questões e propostas encaminhadas:
 - Orientar as unidades escolares que façam essa escuta da comunidade escolar sobre o possível retorno;

Finalizou-se esse ponto de pauta com a proposta de elaboração de um Parecer do CME, nos mesmos moldes do que foi feito em 2020, para fins de estudo, análise e encaminhamento mais abrangente do que deve ser feito no presente momento da pandemia.

II. Discussão e encaminhamentos do Plano de trabalho do CME até o final do mandato atual (setembro): item prejudicado – postergado para a reunião seguinte.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Denise, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 02 de março de 2021.

Ata da reunião Plenária Extraordinária nº 218, de 23/03/2021.

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Frederico R. P. Leal, Rachel Pinheiro, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Renata Maria, Caio Fernando Aguiar, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben. Anderson Rogério Reis Santos Vicente Marcos de Faria, Weslane Pereira da Silva, Christiane Fátima Videira Joaquim, Maria Regina Evangelista Pilan;

Presentes os convidados: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral, Paula Virgínia de Almeida Rochetti, Lia Montanini, Claudia R. M. Melchert;

No expediente não tivemos faltas justificadas e nem correspondências recebidas.

a) ORDEM DO DIA:

- I. Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a situação da retomada das aulas presenciais: o Parecer foi lido e através dos destaques foram feitas e finalizadas as seguintes discussões:
 - a. Redação do segundo item das condições prévias para considerar o retorno às aulas, que se refere à situação de vacinação: foi debatida longamente e foi colocada em votação a proposta 1, definindo a vacinação de forma ampla, reavaliada de acordo com a situação da pandemia, com critérios de estudos da área médica e tendo em vista a proteção da comunidade escolar e a proposta 2, centrando na situação da vacinação dos profissionais da educação e da população acima de 60 anos, sendo que a primeira proposta foi vencedora obtendo a maior parte dos votos e a segunda com o voto de um Conselheiro.
 - b. Outros itens foram discutidos e devidamente incorporados ao Parecer, obtendo, ao final, a aprovação unânime de todos os conselheiros presentes e ainda a concordância dos convidados.
- II. Apreciação de questão apresentada por Conselheiro por meio de correspondência: foi apresentada novamente a carta da Conselheira Patrícia, onde aponta a situação, ao seu ver, de inadequação de postura do Conselheiro Caio ao expor a votação ocorrida em reunião anterior de forma dicotômica, propiciando assim reações "agressivas" de colegas professores. Foi lida também a carta encaminhada pelo professor Rogério, que mencionou na rede social que iria formalizar ao CME o pedido de desligamento da Conselheira, em função da votação, onde pondera a situação, mantendo o discurso de inadequação de postura da conselheira, mas não encaminha nenhuma situação direta para o CME. Diante das duas cartas, os conselheiros se manifestaram no sentido de apoiar a conduta da colega Patrícia enquanto tal, não vendo nas suas atitudes nenhum tipo de problema em relação ao papel como Conselheira, pelo contrário, sendo elogiada por praticamente todos os demais conselheiros no que se refere à conduta como Conselheira, bem como pela convidada Teresita que solicitou que constasse em ata o seu apoio à Conselheira e o repúdio à atitudes de "policimento de votação" dos Conselheiros. Somente o Conselheiro Caio fez ponderações no sentido de justificar o encaminhamento do professor Rogério e se absteve de votar no encaminhamento feito acima, bem como a conselheira Luciana, justificando que não conseguiu acompanhar a questão para entender o que ocorria.
- III. Finalização dos encaminhamentos do Plano de trabalho do CME até o final do mandato atual: considerando o avanço da hora e que a pauta em questão já está sendo adiada há algumas reuniões, foi definido que os encaminhamentos serão feitos diretamente com os responsáveis pelas comissões e grupos de trabalho.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião e lavrou a presente ata, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 23 de março de 2021.